



ORGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br

Ano XI | Edição eletrônica nº 2784 | quinta-feira, 07 de março de 2024.

Este documento contém 32 páginas

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	01	Secretaria da Cultura.....	09
Gabinete.....	01	Secretaria de Desenvolvimento Urbano.....	10
Secretaria de Administração.....	02	CAPSECI.....	32
Divisão de Recursos Humanos.....	02	ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	32
Divisão de Licitação.....	09		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito



MUNICÍPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná

DECRETO Nº 42, DE 5 DE MARÇO DE 2024

Efetua um remanejamento parcial de recursos entre órgãos municipais, autorizado pela Lei Municipal nº 5.604, de 5 de março de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica efetuado um remanejamento parcial de recursos entre órgãos municipais, no valor de **RS 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais)**, para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação	
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Administração
06.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário
06.001.04.122.0004.2.026.	Encargos Gerais do Município
96 - 3.1.91.13.00.00	01000 Contribuições Patronais
	Total Suplementação: 277.000,00

Art. 2º. O remanejamento efetuado no artigo anterior tem como suporte financeiro recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações do orçamento vigente:

Redução	
05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal da Fazenda
05.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Tesouraria
05.003.99.999.9999.0.099.	Reserva de Contingência
61 - 9.9.99.99.00.00	00999 Reserva De Contingência
	Total Redução: 277.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 5 de março de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Prefeitura do Município de Cianorte / Paço Municipal Wilson Ferreira Varella
Centro Cívico Edno Guimarães, 100 - CEP 87.200.127 - Cianorte - Pr.
www.cianorte.pr.gov.br - Fone (44) 3619-6200



MUNICÍPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná
Exercício: 2024

LEI Nº 5.604, DE 5 DE MARÇO DE 2024

Autoriza o remanejamento parcial de recursos entre as órgãos municipais, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o remanejamento parcial de recursos entre órgãos, no valor de **RS 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais)**, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação	
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Administração
06.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário
06.001.04.122.0004.2.026.	Encargos Gerais do Município
96 - 3.1.91.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
	Total Suplementação: 277.000,00

Art. 2º. O remanejamento autorizado no artigo anterior tem como suporte financeiro os recursos provenientes, em igual importância, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, do seguinte programa/dotação do orçamento vigente:

Redução	
05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal da Fazenda
05.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Tesouraria
05.003.99.999.9999.0.099.	Reserva de Contingência
61 - 9.9.99.99.00.00	00999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
	Total Redução: 277.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 5 de março de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Centro Cívico Edno Guimarães, nº 100 - CEP 87200-127 - Cianorte - PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 - (44) 3619-6300
www.cianorte.pr.gov.br

Secretaria de Administração

Div. de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparece-



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010

rem na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com Edital nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019.

A não entrega da documentação e o não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e no se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 19 de Março de 2024, situado na Rua Piratininga nº 63, CICENOP, (antigo Hospital Menino Jesus) Cianorte-PR, às 08h15min.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS II

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DEIVID LINO DA SILVA	190º
NATHÁLIA DE QUEIROZ	191º
ANGELICA COELHO DA SILVA BERNABÉ	192º
NATÁLIA CAROLINE CARVALHO BEZERRA	193º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ PRE-FEITURA	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ CAP-SECI
01(uma) foto 3x4 recente	Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)
Carteira de Trabalho (fotocópia)	01(uma) foto 3x4 recente
Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia)	Carteira de Identidade (fotocópia)
Carteira de Identidade (fotocópia)	CPF (fotocópia)
C.P.F. atualizado (fotocópia)	Carteira de Trabalho (Fotocópia)
Título de Eleitor (fotocópia)	Cartão do Pis (fotocópia)
Certificado de Reservista (fotocópia)	Comprovante de Residência
Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)	Cédula de Identidade do Cônjuge (fotocópia)
Registro de nascimento de filhos (fotocópia)	CPF do Cônjuge (fotocópia)
C.P.F. de filhos (fotocópia)	Registro de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor	Cédula de Identidade dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Cartório de Protestos	CPF dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos. https://www2.trf4.jus.br/trf4/	Certidão de Tempo de Contribuição (INSS)
Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas	
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de um Psiquiatra	
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia)	
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio	
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);	
Comprovante de Residência (Talão de água, luz, telefone)	
Obs.: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.	Endereço p/ entrega de Documentos da CAP-SECI: Rua Ipiranga nº 629, Fone (44)3631-1838.

Cianorte, 06 de Março de 2024.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com Edital nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 19 de Março de 2024, situado na Rua Piratininga nº 63, CICENOP, (antigo Hospital Menino Jesus) Cianorte-PR, às 08h15min.

CARGO: PROFESSOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUANA GRAZIELA DA CUNHA	159º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ PRE-FEITURA	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ CAP-SECI
01(uma) foto 3x4 recente	Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)
Carteira de Trabalho (fotocópia)	01(uma) foto 3x4 recente
Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia)	Carteira de Identidade (fotocópia)
Carteira de Identidade (fotocópia)	CPF (fotocópia)
C.P.F. atualizado (fotocópia)	Carteira de Trabalho (Fotocópia)
Título de Eleitor (fotocópia)	Cartão do Pis (fotocópia)
Certificado de Reservista (fotocópia)	Comprovante de Residência
Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)	Cédula de Identidade do Cônjuge (fotocópia)
Registro de nascimento de filhos (fotocópia)	CPF do Cônjuge (fotocópia)
C.P.F. de filhos (fotocópia)	Registro de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor	Cédula de Identidade dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Cartório de Protestos	CPF dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos. https://www2.trf4.jus.br/trf4/	Certidão de Tempo de Contribuição (INSS)
Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas	
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de um Psiquiatra e Otorrinolaringologista .	
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia)	
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio	
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);	
Comprovante de Residência (Talão de água, luz, telefone)	
Obs.: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.	Endereço p/ entrega de Documentos da CAP-SECI: Rua Ipiranga nº 629, Fone (44)3631-1838.

Cianorte, 06 de Março de 2024.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA



CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca a pessoa abaixo nominada, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 09 de Julho de 2023, de acordo com Edital nº 001/2023, de 10 de Maio de 2023.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 19 de Março de 2024, situado na Rua Piratininga nº 63, CICEPOP, (antigo Hospital Menino Jesus) Cianorte-PR, às 08h45min.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
THIAGO DOS REIS FAUSTINO VENTURA	05º
PAULO HENRIQUE MUCCIO BARUZZI	06º
LEONARDO GONÇALVES DIAS	07º
BRUNA MAYARA FEITOSA DA SILVA FREIRE	08º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ PREFEITURA	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ CAP-SECI
01(uma) foto 3x4 recente	Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)
Carteira de Trabalho (fotocópia)	01(uma) foto 3x4 recente
Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia)	Carteira de Identidade (fotocópia)
Carteira de Identidade (fotocópia)	CPF (fotocópia)
C.P.F. atualizado (fotocópia)	Carteira de Trabalho (Fotocópia)
Título de Eleitor (fotocópia)	Cartão do Pis (fotocópia)
Certificado de Reservista (fotocópia)	Comprovante de Residência
Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)	Cédula de Identidade do Cônjuge (fotocópia)
Registro de nascimento de filhos (fotocópia)	CPF do Cônjuge (fotocópia)
C.P.F. de filhos (fotocópia)	Registro de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor	Cédula de Identidade dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Cartório de Protestos	CPF dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos. https://www2.trf4.jus.br/trf4/	Certidão de Tempo de Contribuição (INSS)
Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas	

Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna Total, exame Médico de um Psiquiatra.	
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia)	
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio	
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);	
Comprovante de Residência (Talão de água, luz, telefone)	
Obs.: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.	Endereço p/ entrega de Documentos da CAP-SECI: Rua Ipiranga nº 629, Fone (44)3631-1838.

Cianorte, 06 de Março de 2024.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca a pessoa abaixo nominada, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 09 de Julho de 2023, de acordo com Edital nº 001/2023, de 10 de Maio de 2023.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 19 de Março de 2024, situado na Rua Piratininga nº 63, CICEPOP, (antigo Hospital Menino Jesus) Cianorte-PR, às 08h15min.

CARGO: AGENTE FISCAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ENYMA RIBEIRO GALVÃO	1º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ PREFEITURA	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ CAP-SECI
01(uma) foto 3x4 recente	Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)
Carteira de Trabalho (fotocópia)	01(uma) foto 3x4 recente
Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia)	Carteira de Identidade (fotocópia)
Carteira de Identidade (fotocópia)	CPF (fotocópia)
C.P.F. atualizado (fotocópia)	Carteira de Trabalho (Fotocópia)
Título de Eleitor (fotocópia)	Cartão do Pis (fotocópia)
Certificado de Reservista (fotocópia)	Comprovante de Residência
Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)	Cédula de Identidade do Cônjuge (fotocópia)
Registro de nascimento de filhos (fotocópia)	CPF do Cônjuge (fotocópia)



C.P.F. de filhos (fotocópia)	Registro de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor	Cédula de Identidade dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Cartório de Protestos	CPF dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos. https://www2.trf4.jus.br/trf4/	Certidão de Tempo de Contribuição (INSS)
Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas	
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna Total, exame Médico de um Psiquiatra.	
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia)	
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio	
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);	
Comprovante de Residência (Talão de água, luz, telefone)	
Obs.: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.	Endereço p/ entrega de Documentos da CAP-SEC: Rua Ipiranga nº 629, Fone (44)3631-1838.

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para a contratação, tendo em vista a inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS, de acordo com Edital nº 002/2023, de 18 de Setembro de 2023.

A não entrega da documentação e o não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 19 de Março de 2024, situado na Rua Piratininga nº 63, CICENOP. (antigo Hospital Menino Jesus) Cianorte-PR, às 09h15min.

CARGO: PROFESSOR - PSS

<u>NOME</u>	<u>CLASSIFICAÇÃO</u>
DAYANE DA SILVA CUPERTINO	76º
ANA PAULA OZELAME	77º
TALITA ABEL FERREIRA	78º
JULIANA SABINO HESPANHOL CAMPOS	79º
VANESSA MARCELINO BISTAFFA	80º
THAYNARA PIRES MARTINELLI	81º
ÉRICA ELLER PRIETO FRANZÓIA	82º
JULIANA SOARES BENTO	83º
ELAINE DE FATIMA GAIOTO DE MOURA	84º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho (fotocópia);
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- C.P.F. (fotocópia);
- Título de Eleitor (fotocópia);
- Certificado de Reservista (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
- Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- C.P.F. de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos <https://www2.trf4.jus.br/trf4/>

www2.trf4.jus.br/trf4/

- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
- Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).

Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.

Cianorte, 06 de Março de 2024.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para a contratação, tendo em vista a inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS, de acordo com Edital nº 002/2023, de 18 de Setembro de 2023.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 19 de Março de 2024, situado na Rua Piratininga nº 63, CICENOP. (antigo Hospital Menino Jesus) Cianorte-PR, às 09h45min.

CARGO: EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS - PSS

<u>NOME</u>	<u>CLASSIFICAÇÃO</u>
THAÍS PLÁCIDO	37º
TAIS GONÇALVES CORDEIRO	38º
LUANA CUNHA LIMA	39º
LARESSA APARECIDA ROMÃO FACINA	40º
ANA CAROLINA ZENERATTI RODRIGUES	41º
MAURISIA DE MELO RODRIGUES TAVARES	42º
SÔNIA LOURENÇO DE CARVALHO	43º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho (fotocópia);
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- C.P.F. (fotocópia);
- Título de Eleitor (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
- Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- CPF dos filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos <https://www2.trf4.jus.br/trf4/>
- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
- Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).

Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.

Cianorte, 06 de Março de 2024.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS



MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para a contratação, tendo em vista a inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS, de acordo com Edital nº 002/2023, de 18 de Setembro de 2023.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 19 de Março de 2024, situado na Rua Piratininga nº 63, CICENOP, (antigo Hospital Menino Jesus) Cianorte-PR, às 09h45min.

CARGO: EDUCADOR INFANTIL 30 HORAS - PSS

<u>NOME</u>	<u>CLASSIFICAÇÃO</u>
JANETE ALVES FERNANDES	06º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho (fotocópia);
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- C.P.F. (fotocópia);
- Título de Eleitor (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
- Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- C.P.F de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos <https://www2.trf4.jus.br/trf4/>;
- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
- Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).

Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.

Cianorte, 06 de Março de 2024.

OTONIEL RODRIGUES MAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 349/2024-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 3139 de 01/03/2024,

RESOLVE:

Art. 1º- **EXONERAR**, a pedido, a servidora pública municipal, **FLÁVIA SANTOS CONCEIÇÃO** referente ao Contrato de Regime Especial de Trabalho, previsto na Lei Municipal nº 4.615, de 13 de agosto de 2015, no qual exerce a função pública inerente ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, a partir de **03 de Março de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 04 de Março de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 350/2024 SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

A vista do contido no processo protocolado sob nº 3135 de 01/03/2024.

RESOLVE:

Art. 1º- **EXONERAR**, a pedido, o servidor público municipal, **ALMIRIS BERTI JUNIOR**, do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS** a partir de **01 de Março de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 04 de Março de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 351/2024-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 2997 de 28/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º- **EXONERAR**, a pedido, o servidor público municipal, **GUILHERME FRANZOIA** referente ao Contrato de Regime Especial de Trabalho, previsto na Lei Municipal nº 4.615, de 13 de agosto de 2015, no qual exerce a função pública inerente ao cargo de **PROFESSOR**, a partir de **01 de Março de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 04 de Março de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 352/2024 SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

A vista do contido no processo protocolado sob nº 2987 de 28/02/2024.

RESOLVE:

Art. 1º- **EXONERAR**, a pedido, a servidora pública municipal, **DAYANE NODA KONDO ROLIM**, do cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL – 40 HORAS** a partir de **01 de Março de 2024**.



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 04 de Março de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 353/2024 SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

A vista do contido no processo protocolado sob nº 3073 de 29/02/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a servidora pública municipal, **JÚLIA CAROLINE DAVID**, do cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, a partir de **01 de Março de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 04 de Março de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 354/2024-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando nº 038/2024, de 01/03/2024, da Divisão de Material, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias da servidora pública municipal **ADRIANE LUCIANE VIVIANE CKRISTINE PIO BAILI** ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, no período de **01/03/2024 a 15/03/2024**, devido à necessidade do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 04 de Março de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 355/2024-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando nº 037/2024, de 01/03/2024, da Divisão de Material, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias do servidor público municipal **GABRIEL GEREMIAS DA SILVA** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, no período de **01/03/2024 a 15/03/2024**, devido à necessidade do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 04 de Março de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 356/2024-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando nº 014/2024, de 01/03/2024, da Secretaria Municipal de Comunicação Social,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias da servidora pública municipal **FERNANDA AZEVEDO BRAGHINI** ocupante do cargo em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, no período de **01/03/2024 a 15/03/2024**, devido à necessidade do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 04 de Março de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 362/2024-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, **DANIELE SILVA LONGO ZANZARINI** para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, no Regime Estatutário da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, a partir do dia **11 de Março de 2024**, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, da tabela de vencimentos constante do Anexo V, da Lei nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 05 de Março de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 363/2024-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, **BEATRIZ PERES TIETZE TURETTA** para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, no Regime Estatutário da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, a partir do dia **11 de Março de 2024**, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, da tabela de vencimentos constante do Anexo V, da Lei nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 05 de Março de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 364/2024-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, **LAIS CRISTINA DOS SANTOS MONTANHA** para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, no Regime Estatutário da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, a partir do dia **19 de Março de 2024**, percebendo vencimento atribuído ao **Nível B, Classe 1**, da tabela de vencimentos constante do Anexo V, da Lei nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 05 de Março de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 371/2024-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das

atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, **CLEIDE DOS SANTOS GONCALVES FONSECA** para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, no Regime Estatutário da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, a partir do dia **19 de Março de 2024**, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, da tabela de vencimentos constante do Anexo V, da Lei nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 05 de Março de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 372/2024-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 002/2023, de 18 de Setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONTRATAR** por prazo determinado, **JANAINA CRISTINA CARMONA** para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS**, no período de **13/03/2024 a 17/12/2024**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **ANA CECILIA AZEVEDO**, suprimimento por ocasião de Readaptação temporária, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 05 de Março de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 373/2024-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 002/2023, de 18 de Setembro de 2023,

RESOLVE:



Art.1º. **CONTRATAR** por prazo determinado, **ELIANE VICENTE DA COSTA ANDRADE** para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS**, no período de **13/03/2024 a 17/12/2024**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **LARISSA FLORÊNCIO VASCONCELOS**, suprimimento por ocasião de Exoneração, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 05 de Março de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 374/2024-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 002/2023, de 18 de Setembro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º. **CONTRATAR** por prazo determinado, **LILIA SUELEN GOMES** para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS**, no período de **13/03/2024 a 17/12/2024**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **HELIANA DA SILVEIRA GUESSO**, suprimimento por ocasião de Readaptação Temporária, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 05 de Março de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 379/2024-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 002/2023, de 18 de Setembro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º. **CONTRATAR** por prazo determinado, **ROSINEI JANES DOS SANTOS** para exercer a função pública inerente ao cargo de **PROFESSOR**, no período de **13/03/2024 a 17/12/2024**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho,

conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, suprimimento de Professor de Apoio Educacional Especializado - PAEE, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de Março de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 380/2024-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 002/2023, de 18 de Setembro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º. **CONTRATAR** por prazo determinado, **VALÉRIA SANTOS VICENTE** para exercer a função pública inerente ao cargo de **PROFESSOR**, no período de **13/03/2024 a 17/12/2024**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, suprimimento de Professor de Apoio Educacional Especializado - PAEE, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de Março de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 381/2024-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 002/2023, de 18 de Setembro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º. **CONTRATAR** por prazo determinado, **FÁBIO GONÇALVES CAMPOS** para exercer a função pública inerente ao cargo de **PROFESSOR**, no período de **13/03/2024 a 17/12/2024**, aprovado no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, suprimimento de Professor de Apoio Educacional Especializado - PAEE, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de Março de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 382/2024-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 002/2023, de 18 de Setembro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º. **CONTRATAR** por prazo determinado, **LIDIANA SILVA ROCHA** para exercer a função pública inerente ao cargo de **PROFESSOR**, no período de **13/03/2024 a 17/12/2024**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **ROSANGELA APARECIDA NEULEMANN MARCONI VALANSUELO**, vaga remanescente de Professor de Apoio Educacional Especializado - PAEE, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe I**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de Março de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 384/2024 SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

A vista do contido no processo protocolado sob nº 3354 de 06/03/2024.

RESOLVE:

Art. 1º- **EXONERAR**, a pedido, a servidora pública municipal, **BEATRIZ PERES TIETZE TURETTA**, do cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL - 40 HORAS**, a partir de **10 de Março de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de Março de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Suspensão de Licitação – Pregão Eletrônico nº 161/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, a **SUSPENSÃO** da sessão referente a **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço, com o seguinte objeto: **Contratação de empresa para execução dos serviços de varrição limpeza, coleta de resíduos urbanos e roçada no município de Cianorte e seus distritos, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e infraestrutura**. Nova sessão será agendada e devidamente publicada de acordo com o que determina a legislação.

Cianorte, em 06 de Março de 2024.

Gilberto Yoshio Matuo
Chefe da Divisão de Licitações

Secretaria de Cultura

REPUBLICAÇÃO – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2023.

O **MUNICÍPIO DE CIANORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.309.806/0001-28, adiante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, considerando a Lei Municipal nº 5.159, de 25 de Agosto de 2020, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Cianorte e dá outras providências e a Lei Municipal nº 5.278, de 17 de Agosto de 2021 torna público, a homologação do resultado final do **Edital na forma de Chamamento Público 04/2023, visando a prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Cultura**.

A classificação das propostas inscritas foi realizada pela Secretaria Municipal de Cultura e de acordo com os critérios do Edital de Seleção conforme **RETIFICAÇÃO I** de 29 de fevereiro de 2024.

FORMAÇÃO						
Habilitação	Nome	CPF/CNPJ	Modalidade	Subcategoria	Data e horário do protocolo	Nota Final
Habilitado	Juliano Reynaldo Anaconi	177.726.938-50	Oficinas /hora Artes Plásticas	Solo	29/02/2024 15:17:44	10,0
Habilitado	Flávio Aparecido Sebastião dos Santos 34182235835	23.946.128/0001-48	Oficinas /hora Capoeira	Solo	01/03/2024 14:47:25	9,7
Habilitada	Elizabete Spagnolo 72578874115	47.208.167/0001-06	Oficinas /hora Dança	Solo	01/03/2024 15:03:11	8,3



Habilitado	Gustavo Bernandes Hayashi Alcantara 02640557998	33.710.840/0001- 05	Oficinas /hora Violão	Solo	01/03/2024 15:26:40	8,2
-------------------	---	------------------------	---------------------------------	------	------------------------	-----

Deste modo, a comissão de avaliação aprovou o credenciamento de 04 (quatro) artistas, as quais serão publicadas no Diário Oficial. A análise à impugnação, esclarecimentos e recursos interpostos ao presente Edital de Chamamento Público 04/2023 serão dirigidos à Comissão de Credenciamentos nomeados por portaria. Sendo assim, não tendo mais nada a declarar, eu Evandro de Castro lavrei esta Ata.



Secretaria de Desenvolvimento Urbano

PUBLICAÇÃO DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – EIV

O Município de Cianorte, considerando a Lei Municipal 174/2022, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, torna público, para conhecimento a quem interessar, Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV da implantação de um Posto de Combustível nos lotes: “Data nº 01, da quadra nº 57-A da zona 04” possuindo 420,20 m² e matrícula de nº 22.613, “Data nº02 da Quadra nº57-A da Zona 04” contém descrita a área do imóvel de 256,08 m², localizado na Av. Ceará, 660 – Zona 04 no município de Cianorte. A cópia do estudo ficará disponível durante quinze dias de forma impressa na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e pelo mesmo período no site do Município através do link <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia-api/api/files/arquivo/265890> na aba “Estudos de Impacto de Vizinhança - EIV”.

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA BELGA HOLDING E PARTICIPACOES LTDA

Av. CEARÁ, 660 – ZONA 04
CIANORTE/PR

CIANORTE
2023

2



ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – EIV/RIV BELGA HOLDING E PARTICIPACOES LTDA

CIANORTE
2023

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	7
2.	INFORMAÇÕES DO EMPREENDIMENTO	8
2.2	DADOS DO EMPREENDEDOR	8
2.3	DADOS DO EMPREENDIMENTO	8
2.3	IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS	8
2.4	DADOS PARA CONTATO COM O RESPONSÁVEL TÉCNICO	9
3.	CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	10
3.1	DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO	10
3.2	PORTE DO EMPREENDIMENTO	12
3.3	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS.....	13
3.4	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO.....	13
3.5	PÚBLICO-ALVO	13
4.	SÍNTESE DOS OBJETIVOS DO EMPREENDIMENTO E SUA JUSTIFICATIVA, EM TERMOS DE IMPORTÂNCIA NO CONTEXTO ECONÔMICO E SOCIAL DO PAÍS	14
4.1	CRONOGRAMA	14
5.	ÁREA DE INFLUÊNCIA	15
5.1	ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA (AII)	15
5.2	ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA (AID).....	15
5.3	ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA)	15
6.	IMPACTOS DO EMPREENDIMENTO SOBRE A ÁREA DE VIZINHANÇA E PROPOSIÇÃO DE MITIGADORAS E/OU COMPENSATÓRIAS	17
6.2	IMPACTOS NO MEIO FÍSICO.....	17
6.2.2	NÍVEL DE RÚIDO	18
6.2.3	RECURSOS HÍDRICOS	19
6.3	IMPACTOS BIOLÓGICOS.....	19
6.4	IMPACTOS NO MEIO ANTRÓPICO	20
6.4.2	DINÂMICA POPULACIONAL.....	20
6.4.3	ANÁLISE DO NÍVEL DE VIDA RELACIONADO AO EMPREENDIMENTO	21
6.4.4	DADOS SOBRE A ESTRUTURA PRODUTIVA E DE SERVIÇO	21
6.4.5	VALORIZAÇÃO OU DESVALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA.....	25

3



6.6 IMPACTOS NA MORFOLOGIA URBANA29
 6.7 IMPACTOS DURANTE A FASE DE OBRAS33
 6.7.1 QUALIDADE DO AR33
 6.7.2 RUIDOS33
 6.7.3 GERAÇÃO DE RESÍDUOS34
 6.7.4 GERAÇÃO DE EFLUENTES35
 6.7.5 MOVIMENTAÇÃO DE VEÍCULOS DE CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS35
 4.7 IMPACTOS SOBRE O SISTEMA VIÁRIO37
 4.7.1 GERAÇÃO E INTENSIFICAÇÃO DE POLOS GERADORES DE TRÁFEGO E CAPACIDADE DAS VIAS37
 4.7.2 FASE DE OBRAS38
39
 4.7.3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA40
 4.7.4 CALÇADAS E ACESSIBILIDADE45
 4.7.5 SISTEMA CICLOVIÁRIO49
 4.7.6 TRANSPORTE COLETIVO50
 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS54
 8. QUADRO RESUMO DAS MEDIDAS MITIGADORAS, COMPENSATÓRIAS OU POTENCIALIZADORAS56
 9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS61
 10. ANEXOS62

Almerindo Duarte x Av. Ceará)48
 Foto 21 - Canteiro central em frente ao empreendimento sem acessibilidade para cadeirantes48
 Foto 22 - Ponto de ônibus localizado na Av. Ceará (Ponto de ônibus 1)51
 Foto 23 - Ponto de ônibus na Av. Ceará (Ponto de ônibus 2)51
 Foto 24 - Ponto de ônibus localizado na Rua Ponta Grossa (Ponto de ônibus 4)52
 Foto 25 - Ponto de ônibus localizado na Rua Durval Marques Leão (Ponto de ônibus 3)52

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Quadro de Áreas10
 Tabela 2 - Parâmetros para porte do empreendimento12
 Tabela 3 - Cronograma14

4

6

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Mapa de localização do empreendimento11
 Figura 2 - Mapa de Zoneamento nas áreas de influência do empreendimento12
 Figura 3 - Mapa das Áreas de Influência16
 Figura 4 - NBR 10151/2019 - Níveis de Ruídos18
 Figura 5 - Caminhos de acesso ao empreendimento30
 Figura 6 - Limites próximo ao empreendimento31
 Figura 7 - Ponto nodal próximo ao empreendimento32
 Figura 8 - Rotas de acesso ao empreendimento37
 Figura 9 - Rota dos veículos de transporte de carga e descarga39
 Figura 10 - Distância da ciclovia mais próxima do empreendimento50
 Figura 11 - Localização de cada ponto de ônibus em relação ao empreendimento53

LISTA DE FOTOS

Foto 1 - Barracão na AID do empreendimento sem uso definido21
 Foto 2 - Empreendimento na AID22
 Foto 3 - Oficina mecânica e Igreja Evangélica na AID do empreendimento22
 Foto 4 - Açougue e Mercado na AID do empreendimento23
 Foto 5 - Igreja Evangélica na AID do empreendimento23
 Foto 6 - Igreja Evangélica na AID24
 Foto 7 - Empresa de manutenção de refrigeradores e Panificadora24
 Foto 8 - Sinalização vertical na Av. Ceará40
 Foto 9 - Sinalização horizontal (faixa de pedestre) com necessidade de reparação41
 Foto 10 - Sinalização vertical e horizontal na Av. Ceará41
 Foto 11 - Sinalização vertical e horizontal em boas condições (Rua Ponta Grossa x Av. Ceará)42
 Foto 12 - Sinalização horizontal em frente ao futuro empreendimento sem acessibilidade no canteiro central (Av. Ceará)42
 Foto 13 - Sinalização vertical e horizontal em frente ao empreendimento (Travessa Almerindo Duarte)43
 Foto 14 - Sinalização horizontal na Travessa Almerindo Duarte em boas condições43
 Foto 15 - Pavimentação asfáltica da Travessa Almerindo Duarte44
 Foto 16 - Pavimentação asfáltica da Av. Ceará45
 Foto 17 - Calçada do entorno do futuro empreendimento (Av. Ceará)46
 Foto 18 - Calçada do entorno do futuro empreendimento (Travessa Almerindo Duarte)47
 Foto 19 - Calçada do entorno do empreendimento (Av. Ceará)47
 Foto 20 - Acessibilidade da calçada ao entorno do empreendimento (Travessa

5

1. INTRODUÇÃO

O relatório de impacto de vizinhança (RIV) é um instrumento que visa avaliar previamente os impactos decorrentes de atividades e empreendimentos que possam ser potencialmente geradores de degradação no meio ao qual está inserido. O RIV, é um instrumento de gestão que depende da regulamentação municipal e que permite o diagnóstico e avaliação dos impactos causados por empreendimentos e atividades urbanas, buscando formas de erradicar, minimizar ou prevenir impactos causados durante e após a sua instalação.

A partir das análises dos impactos gerados pelo empreendimento a ser instalado é possível avaliar a pertinência da implantação do empreendimento ou atividade no local de estudo, ou seja, avaliar se o proposto está adequado ao local, estabelecendo assim uma relação da cidade com o empreendimento e do empreendimento com a cidade, considerado o meio em que está inserido. Além disso, a partir da avaliação dos impactos gerados pela atividade desenvolvida pelo empreendimento é possível apontar formas de mitigação do impacto causado, minimizando/compensando de alguma forma os impactos gerados.

Em Cianorte/PR a Lei Complementar nº 174, de 6 de Junho de 2022, Art. 106 - IX em seu Plano Diretor, disciplina que empreendimentos de "postos de serviço com venda de combustível" e empreendimentos de grande impacto urbanístico e ambiental deverão apresentar ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano o Estudo de Impacto de Vizinhança EIV/RIV nesta cidade, cuja utilização decorre da busca de conciliar o necessário desenvolvimento econômico com a vital preservação do meio ambiente, conforme o inciso IV, do Artigo 225 da Constituição Federal.

7



2. INFORMAÇÕES DO EMPREENDIMENTO

2.2 DADOS DO EMPREENDEDOR

Razão Social: BELGA HOLDING E PARTICIPACOES LTDA

CNPJ: 45.750.519/0001-25

Endereço para correspondência: Rua Montana, 61 – Conjunto Century Park - CEP 87.201-136 – Cianorte/PR

2.3 DADOS DO EMPREENDIMENTO

Endereço: Av. Ceará, 660 – Zona 04 – Cianorte/PR

Razão Social: BELGA HOLDING E PARTICIPACOES LTDA

Nome Fantasia: POSTO BELGA

2.3 IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

- NIELSEN MARCOS DE ARRUDA Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nº 073.067.309-08, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.726.404-3, Engenheiro Sanitarista e Ambiental, inscrito no CREA SP 5069119624/D, com visto nº 182413 concedido pelo CREA-PR para atuação no estado do Paraná.
- ADRIANO VALÉRIO DA SILVA portador da Cédula de Identidade RG nº 10.163.933-9, Biólogo e Engenheiro Civil, inscrito no CREA PR 171415/D.
- ELISANGELA BELUCO GALVÃO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7855316-2, Arquiteta e Urbanista, inscrita no CAU 00A757098.

8

2.4 DADOS PARA CONTATO COM O RESPONSÁVEL TÉCNICO

Responsável: Nielsen Marcos de Arruda

Cargo ou Função: Gerente Técnico

Endereço: Avenida Paraná, 518 – Sala 142 – Edifício Marquezini Trade Center – Maringá/PR

Telefone: (44) 99106-8521 | (44) 3810-7256

E-mail: contato@conambe.com.br

9

3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

3.1 DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento que será implantado, segundo este estudo, estará localizado na Av. Ceará, 660 – Zona 04 no município de Cianorte, no estado do Paraná.

O empreendimento encontra-se em fase de planejamento numa área onde possui duas matrículas. Na matrícula do imóvel nº 22.612, "Data nº 01, da quadra nº 57-A da zona 04" possuindo 420,20 m² e matrícula de nº 22.613, "Data nº 02 da Quadra nº 57-A da Zona 04" contém descrita a área do imóvel de 256,08 m².

A área total a ser construída do empreendimento será de 337,97 m², conforme Projeto Arquitetônico (Anexo I). A seguir é apresentado um quadro de áreas (Tabela 1) e mapa de localização do empreendimento.

Tabela 1 - Quadro de Áreas

Área	m ²
Data nº 01	420,20
Data nº 02	256,08
Área total do terreno	676,28
Edificação a ser construída	337,97

De acordo com a Lei Complementar nº 177/2022, o empreendimento em questão localiza-se na Zona Comercial e de Serviços 2 – ZCS2, sendo destinada ao uso da atividade comercial e de serviços varejistas, de baixo e médio risco, típico de eixos viários que distribuem tráfegos para os bairros, podendo ser ocupada por edificações de até 8 (oito) pavimentos de altura.

10

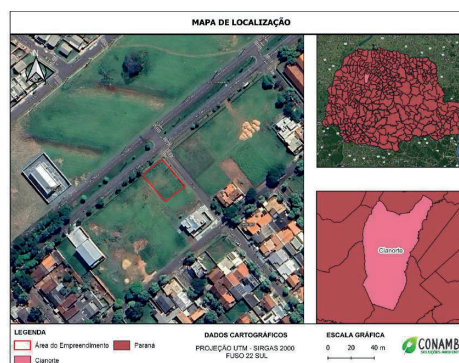


Figura 1 - Mapa de localização do empreendimento

11



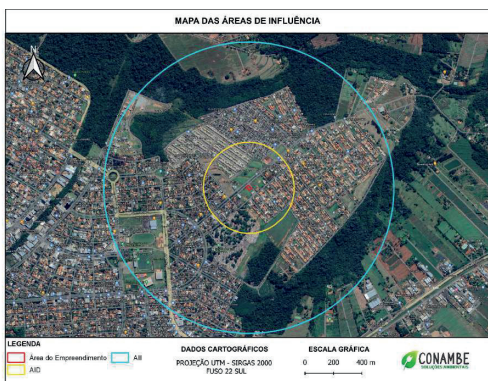


Figura 3 - Mapa das Áreas de Influência

Impacto: Aumento de emissões de poluentes atmosféricos dos veículos automotores, especialmente CO2.

Medida Mitigadora: Doação de 100 mudas de espécies nativas (40 unidades de peroba, 40 unidades de cedro, 20 unidades de ipê) para o Viveiro Municipal de Cianorte para que possa ser utilizado para arborização urbana na região do empreendimento.

Responsável: Empreendedor.

Prazo: Antes da operação do empreendimento.

6.2.2 NÍVEL DE RUÍDO

As atividades desenvolvidas no empreendimento, tanto na fase de reformas quanto na operação, não poderão gerar ruídos superiores aos valores estabelecidos na NBR 10151/2019 atentando-se aos horários estipulados.

Tipos de áreas	Diurno	Nocturno
Áreas de sítios e fazendas	40	35
Área estabulamento residencial urbana ou de hospitais ou de escolas	50	45
Área mista, predominantemente residencial	55	50
Área mista, com vocação comercial e administrativa	60	55
Área mista, com vocação recreacional	65	55
Área predominantemente industrial	70	60

Figura 4 - NBR 10151/2019 - Níveis de Ruídos

Impacto: Aumento da geração de ruídos.

Medida Mitigadora: As atividades desenvolvidas no empreendimento, não poderão gerar ruídos superiores aos valores estabelecidos na NBR10151/2019 atentando-se aos horários estipulados.

Responsável: Empreendedor.

Prazo: Durante toda a operação do empreendimento.

16

18

6. IMPACTOS DO EMPREENDIMENTO SOBRE A ÁREA DE VIZINHANÇA E PROPOSIÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS E/OU COMPENSATORIAS

6.2 IMPACTOS NO MEIO FÍSICO

6.2.1 QUALIDADE DO AR

Segundo a Resolução CONAMA n°491/2018, poluente atmosférico é qualquer forma de energia ou matéria cuja intensidade, quantidade e concentração, tempo ou outras características que tornem ou possam tornar o ar impróprio ou nocivo à saúde, conveniente ao bem-estar público, danoso aos materiais, à fauna, à flora ou prejudicial à segurança, e as atividades normais da comunidade.

Os gases comumente liberados pelo tipo do empreendimento estão relacionados aos veículos que transitam pelo pátio de abastecimento e vias públicas ao empreendimento. Emitindo gases de monóxido de carbono e o dióxido de carbono, emitidos pelos escapamentos dos veículos (combustão incompleta de materiais que contêm carbono, como os combustíveis fósseis). Além, de poder liberar gases relativos aos combustíveis.

No grupo dos aerodispersóides, enquadram-se as poeiras, partículas sólidas resultantes dos vários processos de desintegração das rochas; a névoa, partículas líquidas produzidas por ruptura de líquidos; os fumos e as neblinas, provenientes da condensação de vapores; a fumaça, constituída de partículas muito finas, sólidas ou líquidas; e a fuligem, resultado da mistura de partículas muito finas de carvão com fumaça e gases de combustão.

Ficou definido após contato com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente Bem-Estar Animal a quantidade de mudas a serem doadas pelo empreendimento para a compensação do impacto ambiental na qualidade do ar, segue o ofício emitido pela SEMMA no Anexo VII.

17

19

6.2.3 RECURSOS HÍDRICOS

A atividade e o funcionamento do empreendimento não terão impacto direto sobre os recursos hídricos, pois encontra-se localizado em uma região amplamente antropizada. Porém, é necessário o monitoramento dos estudos ambientais requeridos pelos órgãos ambientais e afins para processo de licenciamento ambiental e autorizações ambientais, evitando possíveis vazamentos, acarretando em contaminação do solo e lençol freático.

Impacto: Impermeabilidade do solo.

Medida Obrigatória: Manter área permeável estipulada pela legislação municipal dentro do imóvel.

Responsável: Empreendedor.

Prazo: Durante toda a operação do empreendimento.

6.3 IMPACTOS BIOLÓGICOS

O bioma onde o município se encontra está inserido no bioma Mata Atlântica, e pouco do que restou da vegetação nativa hoje pode ser visto e encontrado nas unidades de conservação.

O empreendimento não interferirá significativamente em qualquer aspecto relacionado ao meio biótico, visto que o empreendimento está localizado em área urbana consolidada e altamente antropizada. O lote não possui nenhum tipo de construção pré-existente, e a estrutura do posto de combustível ainda será construída. Não foi observado a presença de nascentes ou afloramentos d'água no entorno do empreendimento. Deste modo, não há necessidade de quaisquer outros estudos regionais dentro da mesma escala de abordagem, desde que o empreendimento seja instalado dentro dos padrões normativos existentes.

O tipo de atividade do empreendimento é objeto de licenciamento ambiental e deve ser realizado junto ao órgão ambiental competente.

Medida Obrigatória: Realizar processo de licenciamento ambiental junto ao órgão ambiental competente.

Responsável: Empreendedor.

Prazo: Antes da operação do empreendimento.



6.4 IMPACTOS NO MEIO ANTRÓPICO

6.4.1 USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Para realizar o diagnóstico de uso e ocupação do solo, é realizado a análise referente à legislação municipal, considerando a permissividade de uso das atividades do empreendimento.

Conforme a Lei Complementar nº 177/2022, o empreendimento em questão localiza-se na Zona Comercial e de Serviços 2 – ZCS2, sendo destinada ao uso da atividade comercial e de serviços varejistas, de baixo e médio risco, típico de eixos viários que distribuem tráfegos para os bairros, podendo ser ocupada por edificações de até 8 (oito) pavimentos de altura.

6.4.2 DINÂMICA POPULACIONAL

De acordo com o último censo do IBGE em 2022, a população de Cianorte era de 79.527 habitantes com densidade demográfica de 97,98 hab/km².

Com o empreendimento, haverá um aumento de funcionários na densidade populacional da região.

O adensamento populacional é o aumento na taxa de crescimento de uma população regulada por sua densidade. A maneira como o espaço está organizado e a concentração populacional, exercem grande influência na qualidade ambiental.

Analisando a área de influência direta e indireta do empreendimento após a visita in loco, nota-se uma área residencial e comercial, com empresas em funcionamento e casas térreas residenciais.

O empreendimento em questão não implica em adensamento populacional permanente. Trata-se de uma empresa que contará ao final da sua ampliação com funcionários, com adensamento populacional temporário.

Sendo assim, sob este aspecto o empreendimento (Posto) não gera impactos significativos no adensamento populacional na região.

Medida Mitigadora: Não se aplica.

20



Foto 2 - Empreendimento na All

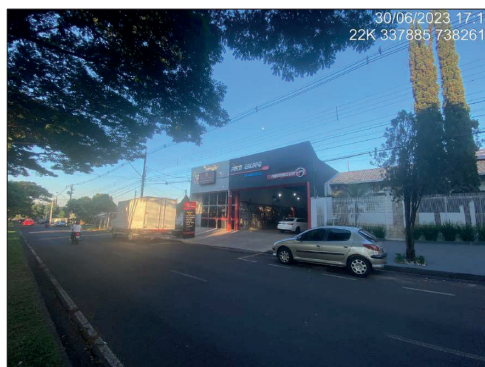


Foto 3 - Oficina mecânica e Igreja Evangélica na All do empreendimento

22

6.4.3 ANÁLISE DO NÍVEL DE VIDA RELACIONADO AO EMPREENDIMENTO

O empreendimento impactará de forma positiva os indicadores do nível de vida devido às características do empreendimento. Fornecendo uma melhora relativa ao nível de vida dos moradores da região, tanto nas áreas de influências diretas, indiretas, assim como a população fora das áreas de influências, por se tratar de um empreendimento que trará valorização imobiliária, empregos e renda.

Medida Mitigadora: Não se aplica

6.4.4 DADOS SOBRE A ESTRUTURA PRODUTIVA E DE SERVIÇO

O empreendimento exerce atividade de comércio varejista de combustíveis e de mercadorias em loja de conveniência. Em sua área de influência, foi possível diagnosticar que o uso de ocupação é predominantemente de residências e comércios, conforme observa-se nas fotos a seguir.

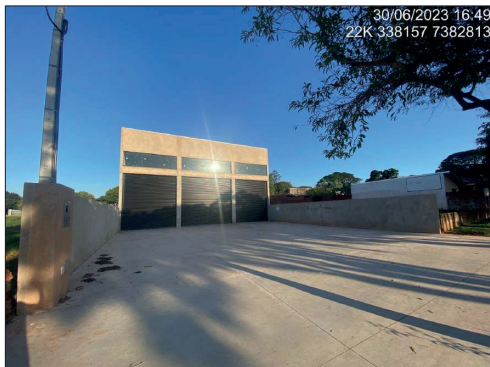


Foto 1 - Barracão na AID do empreendimento sem uso definido

21



Foto 4 - Apóque e Mercado na AID do empreendimento

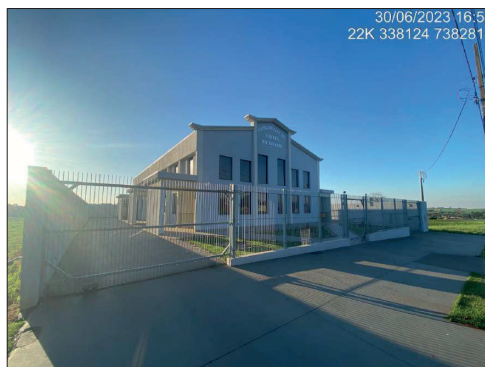


Foto 5 - Igreja Evangélica na AID do empreendimento

23

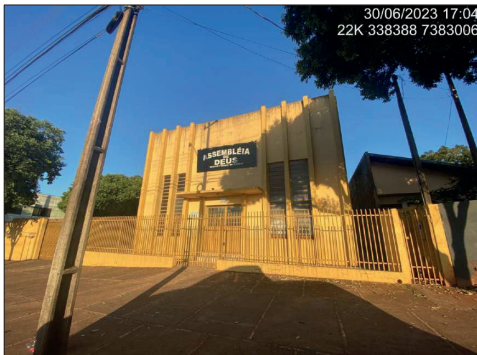


Foto 6 - Igreja Evangélica na AID



Foto 7 - Empresa de manutenção de refrigeradores e Panificadora na AII do empreendimento

24

Verificou-se a presença das seguintes empresas e comércios nas áreas de influência do empreendimento:

- Panificadora & Confeitaria São José;
- Pinguim Refrigeração;
- Oficina mecânica Dias Car;
- Santa Rita Móveis sob medida;
- Congregação Cristã no Brasil;
- Assembléia de Deus Morada do Sol;
- Mercado do Vizinho;
- Casa de Carnes Silva.
- Auto Escape Cianorte;
- Igreja do Evangelho Quadrangular Unidade Zona 04;
- CIA-PREV Serviços Funerários.

Sendo assim, o empreendimento fornece mais um serviço terciário ao entorno, impactando positivamente em outros empreendimentos na região.

A operação do empreendimento acarretará impacto positivo para a região, contribuindo para o desenvolvimento regional do município, através da criação de empregos e arrecadação de impostos.

Medida Mitigadoras: Não se aplica

6.4.5 VALORIZAÇÃO OU DESVALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Segundo Davidson Acioly (1998), a implantação de diferentes tipos de empreendimentos, pode gerar duas situações impactantes quanto à valorização imobiliária em relação às suas vizinhanças: o aumento do custo do solo urbano, gerado pela implantação de benfeitorias e ou empreendimentos que aumentem a atratividade da área e consequentemente à procura por imóveis; a diminuição do custo do solo urbano, causado em geral pela implantação de atividades geradores de algum tipo de poluição ou transtorno.

Em relação ao empreendimento, considerando o histórico e as características de implantação, pondera-se que não há indícios de desvalorização na área de influência

25

direta, visto que este tipo de estrutura valoriza a região. Normalmente, os aspectos que poderiam interferir positivamente ou negativamente na valorização imobiliária da região são efetivamente controlados pela empresa responsável ou não se aplicam ao empreendimento. Não gerando excesso de resíduos sólidos e líquidos, falta de segurança ou ponto de concentração de pessoas.

Deste modo, avalia-se que o empreendimento poderá ajudar na valorização imobiliária da região, visto que os imóveis tendem a se valorizar quando possuem estabelecimentos como farmácias, supermercados, bancos e postos de combustíveis em seu entorno.

Medida Mitigadora: Não se aplica

6.5 IMPACTOS NA ESTRUTURA URBANA

A Lei Federal nº 6766/79 conceitua os equipamentos urbanos e equipamentos comunitários da seguinte maneira:

Equipamentos Urbanos: são os equipamentos públicos utilizados para o abastecimento de água, serviço de esgoto, energia elétrica, coleta de águas pluviais, rede de telefonia e gás canalizado.

Equipamentos Comunitários: são os equipamentos públicos destinados à educação, cultura, lazer e similares.

6.5.1 EQUIPAMENTOS URBANOS E COMUNITÁRIOS

Dentro da área de influência do empreendimento, encontram-se os seguintes equipamentos comunitários:

Educação:

- Escola Municipal Gonçalo Gutierrez – Rua Murici, 615 – Morada do Sol 1 – CEP 87210-180;
- CMEI Maria Testa Rodrigues – Praça Largo Liberdade, 118 – Zona 4 – CEP 87021-058;
- CMEI São Francisco de Assis – Av. Ceará – Zona 04 – CEP 87200-000.

Saúde:

- UBS Dr. Ramon Máximo Schulz – Praça Olímpica, 235 – Zona 04 – CEP

26

87210-054;

- UBS Joaquim Antônio do Nascimento – Rua Leonildo Palaro, 950 – Jardim Morada do Sol – CEP 87200-000;
- UPA Cianorte – Unidade de Pronto Atendimento – Av. Piauí, 201 – Zona 04 – CEP 87210-046;
- Cemitério Municipal de Cianorte, Zona 4.

Lazer:

- Praça Olímpica, Zona 04;
- Praça Boa Morte – Zona 04;
- Praça Clotides Zanardo Escame – Zona 04;
- Pista Biciross Cianorte – Zona 05;
- Ginásio de Esportes Trancredo Neves – Zona 04.

Medida mitigadora: Não se aplica.

6.5.2 Pavimentação

As pavimentações das vias de acesso são do tipo asfáltica em bom estado de conservação. As vias de acesso se darão pela Avenida Ceará e Travessa Almerindo Duarte.

Medida Mitigadora: Não se aplica

6.5.3 Geração, Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos

O empreendimento gerará resíduos sólidos, provenientes das atividades administrativas, conveniência e possíveis embalagens de aditivos utilizados nos veículos. A empresa deverá realizar contrato com empresa devidamente licenciada

Impacto: Geração de resíduos sólidos.

Medida Mitigadora: Realizar o correto gerenciamento dos resíduos. Realizar contrato com empresa devidamente licenciada para coleta e destinação final dos resíduos.

Responsável: Empreendedor

Prazo: Durante toda a operação do empreendimento.

27



para coleta e destinação dos resíduos. O empreendimento deverá apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e o Licenciamento Ambiental, caso seja solicitado pelos órgãos públicos responsáveis

6.5.4 Drenagem natural e da rede de águas pluviais.

Para mitigar o impacto no escoamento superficial das águas pluviais, recomenda-se, implantar sistema de captação e reutilização de águas pluviais, podendo ser utilizados para limpeza de pisos e jardinagem. As águas excedentes a capacidade de armazenamento serão destinadas para a galeria pública.

Impacto: Impermeabilização do solo aumentará o volume de escoamento superficial das águas pluviais.
Medida Compensatória: Recomenda-se implantar sistema de captação e reuso de águas pluviais.
Responsável: Empreendedor.
Prazo: Antes da operação do empreendimento

6.5.5 Iluminação pública

A rede de energia na localização do empreendimento e em toda sua área de influência é atendida pela Companhia Paranaense de Energia – COPEL. O empreendimento causará impactos positivos na iluminação pública da área de influência, como melhor iluminação noturna dos passeios públicos e vias em frente ao empreendimento.

Medida Mitigadora: Não se aplica

6.5.6 Prognóstico do abastecimento de água e rede de esgoto

A rede de água do empreendimento é atendida pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR. Para o esgoto doméstico o empreendimento possuirá fossa/sumidouro em sua estrutura.

Ressalta-se que o empreendimento deverá possuir caixa de separação de areia, água e óleo.

Deve ser solicitado junto ao IAT – Instituto de Água e Terra anuência para implantação do empreendimento.



Figura 5 - Caminhos de acesso ao empreendimento

Os limites são elementos lineares constituídos pelas bordas de duas regiões distintas, configurando quebra lineares na continuidade. Já para Lynch, o conceito de bairros, refere-se a uma área percebida como relativamente homogênea em relação ao resto da cidade, ou, ao menos, como possuindo certa característica em comum.

Seguindo estes conceitos, o bairro onde está inserido o empreendimento, Zona 04, é um bairro constituído de construções de comércio, serviço e residências térreas.

Quanto aos limites, podemos evidenciar que a Av. Rio Branco que faz divisa da Zona 4 com a Zona Armazém.

Impacto: Efluentes Líquidos
Medida Mitigadora: O empreendimento deverá possuir caixa de separação de areia, água e óleo.
Medida obrigatória: Solicitar junto ao IAT anuência para implantação do empreendimento.
Responsável: Empreendedor.
Prazo: Durante toda a operação do empreendimento

6.6 IMPACTOS NA MORFOLOGIA URBANA

No livro de Kevin Lynch, *A Imagem da Cidade*, são apresentados cinco elementos que estruturam as cidades: caminhos, limites, bairros, pontos nodais e marcos. A análise dentro da área de influência segue estes conceitos.

Os caminhos são considerados elementos estruturadores da percepção ambiental para a maioria das pessoas, pelo fato de as pessoas perceberem a cidade enquanto se deslocam pelos caminhos, estruturando não só a experiência, mas também elementos da imagem da cidade.

O empreendimento está localizado na Av. Ceará com a Travessa Almerindo Duarte. A Avenida Ceará é uma avenida de muita relevância na cidade de Cianorte, por ser também um eixo rodoviário onde trafegam muitos veículos diariamente.



Figura 6 - Limites próximo ao empreendimento

Pontos estratégicos na cidade, onde o observador pode entrar, e que são importantes para o foco de onde se vai e se vem, esse é o conceito de pontos nodais definido por Lynch. Na área de influência direta do empreendimento é considerado ponto nodal: o Estádio Municipal Olímpico Albino Turbay que está 1,4 km de distância.

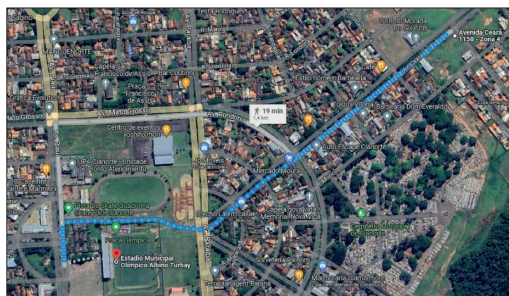


Figura 7 - Ponto nodal próximo ao empreendimento

Diferente dos pontos nodais, os marcos de referência são elementos onde o observador não entra, impenetrável. Ainda que, o marco possa ser uma torre, edifício e assim possa ter acesso possível, ele é utilizado somente como referência visual externa ao observador. No entorno do empreendimento, dentro da área de influência, existe um marco de referência importante: o Cemitério Municipal de Cianorte, localizado na Praça Boa Morte, na Zona 4.

O empreendimento ainda será instalado e suas instalações acontecerão de forma horizontal e vertical mantendo as características paisagísticas e urbanas da região.

Medida mitigadora: Não se aplica.

32

6.7 IMPACTOS DURANTE A FASE DE OBRAS

6.7.1 QUALIDADE DO AR

Haverão emissões atmosféricas durante a fase de obras do empreendimento. Destaca-se a emissão de material particulado causado pela movimentação de veículos pesados junto a área do terreno sem pavimentação, como também a movimentação do solo.

Durante o período de maior movimentação dos veículos, o empreendedor deverá umidificar as vias internas do terreno para reduzir a emissão de particulados. Providenciar também, lona para cobertura de materiais que gerem particulados em suspensão em períodos secos.

Impacto: Aumento nas emissões de material particulado.
Medida mitigadora: Aspersão de água nas vias internas da obra e providenciar lona para cobertura dos materiais que gerem particulados em suspensão, no período seco.
Responsabilidade: Empreendedor.
Prazo: Durante o período de construção do empreendimento.

6.7.2 RUIDOS

Durante a construção do empreendimento, haverá a geração de ruídos decorrente das máquinas, equipamentos e ferramentas. Entretanto, os ruídos serão temporários e cessarão após a conclusão da obra.

Diante do exposto, é previsto impacto negativo e este deverá ser mitigado por meio do cumprimento da NBR 10.151/2019, o qual aponta os horários permitidos para expediente dos colaboradores, bem como os limites de tolerância para ruídos a modo de garantir o conforto acústico da vizinhança, no período de execução da obra.

Por fim, deve-se ainda adotar o uso obrigatório de equipamentos de segurança para a proteção contra os ruídos, como protetores auriculares pelos trabalhadores da obra.

Impacto: Aumento das emissões de ruído na região.
Medida obrigatória: Respeitar os níveis de ruídos gerados de acordo com os limites de tolerância impostos NBR 10.151/2019, evitando gerar incômodo ao entorno do empreendimento. Ademais, não serão executadas obras fora do limite

33

de horário comercial.
Responsável: Empreendedor.
Prazo: Durante o período de construção do empreendimento.

6.7.3 GERAÇÃO DE RESÍDUOS

A Resolução CONAMA n° 307/2002 estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a correta triagem, armazenamento e destinação final de resíduos, separando-os por classes. De acordo com o Art. 3° desta Resolução, os resíduos provenientes da construção civil devem ser divididos em classes, conforme segue:

- Classe A: resíduos resultantes da construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de edificação reutilizáveis ou recicláveis como agregados, tais como: componentes cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento, etc), argamassa, concreto, inclusive solos provenientes de terraplanagem;
- Classe B: resíduos recicláveis para outras destinações, tais como plástico, papel/papelão, metais, vidros, madeiras e outros;
- Classe C: resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnológicas ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação;
- Classe D: resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como tintas, solventes, óleos e outros, ou os contaminados oriundos de demolições e reformas de clínicas radiológicas, instalações industriais e outras, que deverão obrigatoriamente encaminhados a aterro industrial ou de volta para a indústria fornecedora dos produtos para o seu reaproveitamento.

Sendo assim, a empresa responsável pela construção do empreendimento deverá realizar o destino ambientalmente adequado para todos os resíduos gerados. Destaca-se que os resíduos gerados não serão dispostos em aterros de resíduos domiciliares, em encostas, corpos d'água, lotes vagos e em áreas protegidas por lei.

É importante salientar que o empreendedor deve contratar empresas devidamente licenciadas para realização do transporte e destinação final dos resíduos gerados.

Impacto: Risco de contaminação de águas subterrâneas ou superficiais por

34

armazenamento/destinação inadequada de Resíduos da Construção Civil.
Medida obrigatória: Contratação de empresas devidamente licenciadas para realização do transporte e destinação final dos resíduos gerados.
Responsável: Empreendedor.
Prazo: Durante todo o período de obras.

6.7.4 GERAÇÃO DE EFLUENTES

Durante a implantação do empreendimento, haverá geração de esgoto sanitário pelos funcionários que trabalham nas obras. Essa geração deve ser corretamente destinada de modo a evitar a poluição dos corpos hídricos.

Uma das medidas possíveis é realizar a interligação e a instalação de banheiros químicos.

O empreendedor deve se atentar para que, durante o período de obras, as normas regulamentadoras do trabalho, tais como a NR24, NR18 e outras que dispõem sobre as condições de trabalho, sejam seguidas.

Impacto: Geração de efluente sanitário.
Medida mitigadora: Contratação de banheiros químicos durante o período de obras.
Responsável: Empreendedor.
Prazo: Durante todo o período de obras.

6.7.5 MOVIMENTAÇÃO DE VEÍCULOS DE CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS

Durante o período de obras do empreendimento, haverá uma constante movimentação de veículos para carga e descarga de materiais construtivos. Esse aspecto é inevitável, devido ao transporte de matéria-prima para o interior do terreno e de resíduos para fora.

O empreendedor deverá estabelecer em horários adequados a movimentação destes veículos de carga e descarga durante o período de obras, de forma que o fluxo de caminhões não gere conflitos com o sistema viário. Deverão ser evitados os horários de pico, e sempre que possível, as operações de carga, descarga e manobras realizadas dentro do lote.

Há também limites de horários que devem ser obedecidos para não incomodar a vizinhança (fora do horário comercial). Somente em casos excepcionais, horários

35

fora do horário comercial podem ser utilizados, desde que seja comunicado aos órgãos municipais.

Além destas questões, os caminhões por carregarem sedimentos como terra, entulho, deverão:

- Manter os pneus limpos para evitar queda de material nas avenidas e ruas;
- Serem cobertos com lonas para evitar a queda de material.

Impacto: Aumento nas emissões de material particulado.
Medida mitigadora: Limpar os pneus dos caminhões antes de saírem da obra, cobrir com lonas para evitar queda de material e priorizar a carga e descarga no interior do lote.
Responsável: Empreendedor.
Prazo: Durante o período de construção do empreendimento.

Avenida Ceará, de forma a evitar impactos no nível de acesso das vias lindeiras, sendo zona residencial.



Figura 9 - Rota dos veículos de transporte de carga e descarga

Impacto: Atração de veículos de transporte de carga e descarga.
Medida Mitigadora: Os veículos de transporte de carga e descarga deverão acessar a obra pela Avenida Ceará, de forma a evitar impactos no nível de acesso das vias lindeiras, sendo zona residencial.
Responsável: Empreendedor.
Prazo: Durante o período de construção do empreendimento.

4.7 IMPACTOS SOBRE O SISTEMA VIÁRIO

4.7.1 GERAÇÃO E INTENSIFICAÇÃO DE POLOS GERADORES DE TRÁFEGO E CAPACIDADE DAS VIAS

Conforme exposto previamente, de acordo com a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município de Cianorte, o empreendimento encontra-se na ZCS2.

O imóvel possui testada para duas vias, sendo a Avenida Ceará com Travessa Almerindo Duarte. A principal via de acesso e saída do empreendimento se dará através da Avenida Ceará e secundária pela Travessa Almerindo Duarte.



Figura 8 - Rotas de acesso ao empreendimento

O empreendimento tem previsão de atrair de 30 a 50 veículos automotores diariamente, o local sendo um bairro novo e com poucas edificações próxima ao

4.7.3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Atualmente o sistema viário na região em que o empreendimento será implantado, no tocante à sinalização viária horizontal não se encontra em boas condições sendo necessário a repintura das faixas de pedestres e sinalizações. Já as sinalizações verticais, estão em boas condições estruturais. Orientamos que seja analisado junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano a implantação de novas sinalizações verticais para trazer maior segurança para a população pedestre.



Foto 8 - Sinalização vertical na Av. Ceará



Foto 9 - Sinalização horizontal (faixa de pedestre) com necessidade de reparação

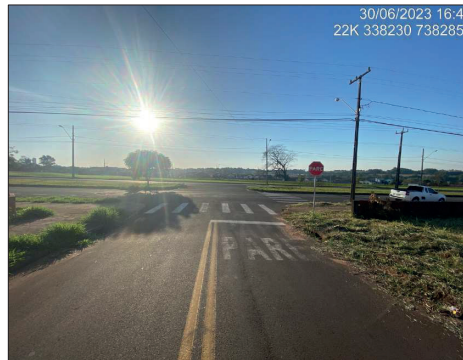


Foto 13 - Sinalização vertical e horizontal em frente ao empreendimento (Travessa Almerindo Duarte)



Foto 10 - Sinalização vertical e horizontal na Av. Ceará



Foto 14 - Sinalização horizontal na Travessa Almerindo Duarte em boas condições

41

43



Foto 11 - Sinalização vertical e horizontal em boas condições (Rua Ponta Grossa x Av. Ceará)

No que se refere a condição da pavimentação asfáltica, encontra-se em boas condições de uso, tanto na Avenida Ceará, como na Travessa Almerindo Duarte.

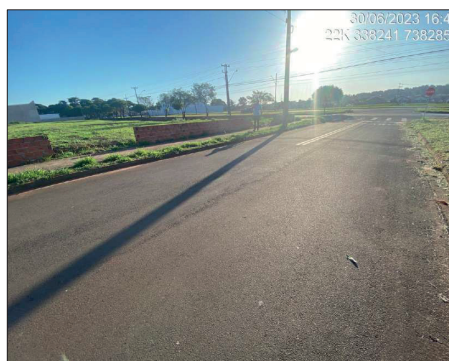


Foto 15 - Pavimentação asfáltica da Travessa Almerindo Duarte



Foto 12 - Sinalização horizontal em frente ao futuro empreendimento sem acessibilidade no canteiro central (Av. Ceará)

42

44





Foto 16 - Pavimentação asfáltica da Av. Ceará

Desta forma, foram constatadas sinalizações que pudessem potencializar a ocorrência de acidentes na região estudada.

Por isso, com a instalação do empreendimento sugere-se a implantação de reforço de sinalizações de trânsito, para evitar acidentes com pedestres e veículos.

<p>Impacto: Atração de pedestres para o empreendimento.</p> <p>Medida Mitigadora: Apresentar Projeto de sinalização com responsável técnico e ART, aprovado pela Diretran</p> <p>Responsável: Empreendedor</p> <p>Prazo: Antes da operação do empreendimento.</p>

4.7.4 CALÇADAS E ACESSIBILIDADE

Conforme citado previamente, o empreendimento será implantado em eixo residencial e de comércio, o qual poderá gerar atração de pedestres no entorno do empreendimento. Assim sendo, para a promoção de um espaço urbano democratizado, que apresenta condições de acesso de forma independente a todas as pessoas, entre outros quesitos, é crucial que a região possua passeios com boas



Foto 18 - Calçada do entorno do futuro empreendimento (Travessa Almerindo Duarte)



Foto 19 - Calçada do entorno do empreendimento (Av. Ceará)

condições de conservação, equipados com rampas de acessibilidade e sinalização tátil direcional, seguindo as estipulações da NBR 9050/2020 e NBR 16537/2016.



Foto 17 - Calçada do entorno do futuro empreendimento (Av. Ceará)



Foto 20 - Acessibilidade da calçada ao entorno do empreendimento (Travessa Almerindo Duarte x Av. Ceará)



Foto 21 - Canteiro central em frente ao empreendimento sem acessibilidade para cadeirantes



Isto posto, pode-se dizer que a região na qual será implantado o empreendimento, atende parcialmente às estipulações das normas supracitadas, sendo necessário a instalação de sinalização tátil direcional, conforme NBR 16537/2016, NBR 9050/2020 e Anexo II e III do Decreto nº 299/2022 – Passeio Público.

Como ainda será realizado a instalação do empreendimento, orienta-se que a calçada do empreendimento respeite as legislações realizando instalação de sinalização tátil e acessibilidade. Orienta-se que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano analise a viabilidade da implantação da acessibilidade no canteiro central da Av. Ceará.

Impacto: Aumento na movimentação de pedestres no entorno do empreendimento
Medida Mitigadora: Instalação de sinalização tátil e acessibilidade no calçamento do entorno do empreendimento.
Execução das obras de acessibilidade nos seguintes canteiros centrais da Av. Ceará nos seguintes trechos:
- Av. Ceará x Rua Ponta Grossa;
- Av. Ceará x Travessa Almerindo Duarte;
- Av. Ceará x Rua João Uzelotto.
Responsável: Empreendedor.
Prazo: Antes da operação do empreendimento.

4.7.5 SISTEMA CICLOVIÁRIO

O município de Cianorte possui atualmente vias exclusivas para ciclistas e outras estão sendo implantadas.

Na Av. Ceará onde o empreendimento está inserido não há ciclovia ou ciclofaixa, sendo a ciclovia mais próxima na Av. Paraíba a 1,1km de distância do empreendimento, dentro da área de influência.



Foto 22 - Ponto de ônibus localizado na Av. Ceará (Ponto de ônibus 1)



Foto 23 - Ponto de ônibus na Av. Ceará (Ponto de ônibus 2)

49

51



Figura 10 - Distância da ciclovia mais próxima do empreendimento

Medida mitigadora: Não se aplica.

4.7.6 TRANSPORTE COLETIVO

Próximos ao empreendimento, foram identificados 4 (quatro) pontos de ônibus. Tais pontos de ônibus encontram-se em boas condições de conservação.



Foto 24 - Ponto de ônibus localizado na Rua Ponta Grossa (Ponto de ônibus 4)



Foto 25 - Ponto de ônibus localizado na Rua Durval Marques Leão (Ponto de ônibus 3)

50

52



Figura 11 - Localização pontos de ônibus (4 e 2) em relação ao empreendimento

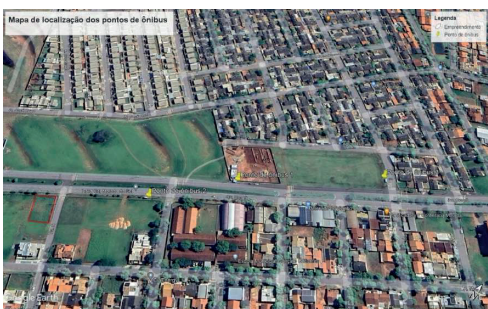


Figura 12 - Localização pontos de ônibus (1, 3 e 2) em relação ao empreendimento

Como o número de funcionários é baixo, tanto para a etapa de obras e quando o empreendimento estiver em funcionamento, e também o acesso dos clientes serão em sua grande maioria por meio de veículos automotores, não se prevê impacto significativo no transporte público.

Medidas mitigadoras: Não se aplica.

53

Referente aos impactos sobre o sistema viário, o empreendimento não comprometerá os níveis de acesso das vias principais e secundárias, visto que é previsto a atração de aproximadamente de 50 veículos diariamente, sendo que se estima o atendimento de veículos que já transitam na região, ou seja, de moradores e comércios do entorno.

Salientamos que durante a fase de obras e da atividade do empreendimento, os veículos de carga e descarga deverão acessar o empreendimento pela Av. Ceará, de forma a não impactar os níveis de acesso das vias lindeiras, sendo zona residencial.

Quanto a sinalização viária orientamos que seja analisada a implantação de novas sinalizações verticais junto a Secretaria de Urbanismo para aumentar a segurança para a população pedestre no entorno e ainda a repintura das sinalizações horizontais.

Projetamos também que a sua operação poderá trazer benefícios ao município, através da geração de empregos diretos e indiretos e aumento da arrecadação de tributos.

Deste modo, julgamos que o empreendimento é ambientalmente e urbanisticamente viável e que não há necessidade de quaisquer outros estudos regionais dentro da mesma escala de abordagem.

55

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em fase dos dados obtidos pelo estudo e levantamentos em campo, pela revisão bibliográfica, análise e qualificação dos assuntos abordados, avaliamos que o empreendimento possui baixo potencial poluidor e todos os impactos identificados são reversíveis e passíveis de mitigação ou controle. Não há perspectiva de interferência significativa dos aspectos ambientais em fase de obras e em sua operação nos meios físico, biológico e antrópico característicos da região afetada, pelo fato que a área de influência direta do empreendimento está previamente antropizada e todos os impactos negativos serão mitigados conforme explicitado no relatório e estudo.

Em relação aos impactos no meio físico prevê-se um aumento de emissões de poluentes atmosféricos dos veículos automotores, especialmente CO2 que serão atraídos ao empreendimento. Para este impacto, propõe-se como medida mitigadora a doação de mudas ao viveiro municipal de Cianorte, para que sejam utilizadas para a arborização urbana na região do empreendimento.

Quanto aos impactos referentes ao meio biológico, o empreendimento possuirá atividade passível de licenciamento ambiental e deve requerer junto ao órgão ambiental competente respeitando as legislações ambientais vigentes. O empreendimento não interferirá significativamente em qualquer aspecto relacionado ao meio biótico, visto que o empreendimento está localizado em área urbana consolidada e altamente antropizada. O lote não possui nenhum tipo de construção pré-existente, e a estrutura do posto de combustível ainda será construída. Não foi observado a presença de nascentes ou afloramentos d'água no entorno do empreendimento. Deste modo, não há necessidade de quaisquer outros estudos regionais dentro da mesma escala de abordagem, desde que o empreendimento seja instalado dentro dos padrões normativos existentes.

Dos impactos no meio antrópico, pode-se destacar que o empreendimento poderá ajudar na valorização imobiliária da região, visto que os imóveis tendem a se valorizar quando possuem farmácias, supermercados, banco e posto de combustíveis em seu entorno.

Os impactos durante a fase de obras do empreendimento serão mitigados com as medidas propostas, enfatizando o controle da emissão de particulados e atendimento aos limites de horários das atividades.

54

8. QUADRO RESUMO DAS MEDIDAS MITIGADORAS, COMPENSATÓRIAS OU POTENCIALIZADORAS

ANÁLISE	IMPACTO	MEDIDA MITIGADORA (M), OU COMPENSATÓRIA (C), OU OBRIGATORIA (O) OU POTENCIALIZADORA (P)		RESPONSÁVEL	PRAZO
		MIC/CP	MEDIDA PROPOSTA		
IMPACTOS NO MEIO FÍSICO					
QUALIDADE DO AR	Aumento de emissões de poluentes atmosféricos dos veículos automotores, especialmente CO2.	M	Doação de 100 mudas de espécies nativas (40 unidades de procto, 40 unidades de cedro, 20 unidades de ipê) para o Viveiro Municipal de Cianorte para que possa ser utilizado para arborização urbana na região do empreendimento.	Empreendedor	Antes da operação do empreendimento
NÍVEL DE RUÍDO	Aumento na geração de ruídos	O	As atividades desenvolvidas no empreendimento, não poderão gerar ruídos superiores aos valores estabelecidos na NBR 10151:2019 atendendo-se aos horários estipulados.	Empreendedor	Durante toda a operação do empreendimento
RECURSOS HÍDRICOS	Impermeabilização do solo	O	Mantiver área permeável estipulada pela legislação municipal dentro do imóvel.	Empreendedor	Durante toda a operação do empreendimento
IMPACTOS NO MEIO BIOLÓGICO					
IMPACTOS BIOLÓGICOS	-	O	Realizar processo de licenciamento ambiental junto ao órgão ambiental competente.	Empreendedor	Antes da operação do empreendimento

IMPACTOS NO MEIO ANTRÓPICO					
DINÂMICA POPULACIONAL	-	-	Não se aplica.	-	-
ANÁLISE DO NÍVEL DE VIDA RELACIONADO AO EMPREENDIMENTO	-	-	Não se aplica.	-	-
DADOS SOBRE A ESTRUTURA PRODUTIVA E DE SERVIÇO	-	-	Não se aplica.	-	-
VALORIZAÇÃO OU DESVALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA	-	-	Não se aplica.	-	-
IMPACTOS NA ESTRUTURA URBANA					
EQUIPAMENTOS URBANOS E COMUNITÁRIOS	-	-	Não se aplica.	-	-
PAVIMENTAÇÃO	-	-	Não se aplica.	-	-
GERAÇÃO, COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Geração de resíduos sólidos.	M	Realizar o correto gerenciamento dos resíduos. Realizar contrato com empresa devidamente licenciada para coleta e destinação final dos resíduos.	Empreendedor	Durante toda a operação do empreendimento
DRENAJEM NATURAL E DA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS	Impermeabilização do solo aumentará o volume de escoamento superficial das águas pluviais.	C	Recomenda-se implantar sistema de captação e reuso de águas pluviais.	Empreendedor	Durante toda a operação do empreendimento
ILUMINAÇÃO PÚBLICA	-	-	Não se aplica.	-	-



PROGNÓSTICO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA E REDE DE ESGOTO	Geração de efluentes líquidos.	M	O empreendimento deverá possuir caixa de separação de areia, água e óleo.	Empreendedor	Durante toda a operação do empreendimento
IMPACTOS NA MORFOLOGIA URBANA	-	-	Não se aplica.	-	-
IMPACTOS DURANTE A FASE DE OBRAS	-	-	-	-	-
QUALIDADE DO AR	Aumento nas emissões de material particulado	M	Aspersão de água nas vias internas da obra e providenciar lona para cobertura dos materiais que gerem particulados em suspensão, no período seco.	Empreendedor	Durante todo o período de construção do empreendimento.
RUIDOS	Aumento nas emissões de ruído na região.	O	Respeitar os níveis de ruídos gerados de acordo com os limites de tolerância impostos NBR 10.151/2019, evitando gerar incômodo ao entorno do empreendimento. Ademais, não serão executadas obras fora do limite de horário comercial.	Empreendedor	Durante todo o período de construção do empreendimento.

9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

DENATRAN – Frotas de veículos por município – Disponível em: <<https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/assuntos/transito/>>.

Lei Complementar nº 177/2022 – Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município de Cianorte/PR.

Lei Complementar nº 174/2022 - Plano Diretor Municipal de Cianorte.

MOTA, S. 1998. Preservação de recursos hídricos. Editora ABES; Norma da ABNT

NBR 10152/1987 Níveis de ruído para conforto acústico Norma da ABNT NBR 9284/1986 Equipamento Urbano.

NIMER, E. 1977. Clima. In: IBGE - Geografia do Brasil, Região Sul. SERGRAF-IBGE, Rio de Janeiro, p. 35-79.

Norma da ABNT NBR 10151/2000 Acústica Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade Procedimento.

PARADA, M. de Oliveira. Elementos de Topografia. 1o Edição Luzes Gráfica Editora. São Paulo: 1968.

PARANÁ, MAIA Manual de Avaliação de Impacto Ambiental, 2o edição 1993.

Resolução CONAMA 307, de 05 de julho de 2022 – “Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil”.

Resolução CONAMA 491, de 19 de novembro de 2018 – “Dispõe sobre padrões de qualidade do ar”.

61

GERAÇÃO DE RESÍDUOS	Risco de contaminação de águas subterrâneas ou superficiais por armazenamento e destinação inadequada de Resíduos da Construção Civil.	O	Contratação de empresas devidamente licenciadas para realização do transporte e destinação final dos resíduos gerados.	Empreendedor	Durante todo o período de construção do empreendimento.
GERAÇÃO DE EFLUENTES	Geração de efluente sanitário	M	Contratação de banheiros químicos durante o período de obras.	Empreendedor	Durante todo o período de construção do empreendimento.
MOVIMENTAÇÃO DE VEÍCULOS DE CARGA E DESCARGA DE MATERIAS	Aumento nas emissões de material particulado	M	Limpar os pneus dos caminhões antes de saírem da obra, cobrir com lonas para evitar queda de material e priorizar a carga e descarga no interior do lote.	Empreendedor	Durante todo o período de construção do empreendimento.
IMPACTOS SOBRE O SISTEMA VIÁRIO	-	-	-	-	-
GERAÇÃO E INTENSIFICAÇÃO DE PULSOS GERADORES DE TRÁFEGO E CAPACIDADE DAS VIAS	Atração de veículos para o empreendimento.	O	Ofertar 6 vagas para veículos, sendo uma vaga acessível para pessoa com deficiência, uma vaga para idosos e as demais para o público em geral, seguindo a Lei Complementar nº 178/2022.	Empreendedor	Antes do início da operação do empreendimento.
FASE DE OBRAS	Atração de veículos de transporte de carga e descarga.	M	Os veículos de transporte de carga e descarga deverão acessar a obra pela Avenida Ceará, de forma a evitar impactos no nível de acesso das vias internas, sendo zona residencial.	Empreendedor	Durante o período de construção do empreendimento.
SINALIZAÇÃO VIÁRIA	Atração de pedestres para o empreendimento.	M	Apresentar Projeto de Sinalização com responsável técnico e ART, aprovado pela Diretan.	Empreendedor e Secretaria de Urbanismo	Antes da operação do empreendimento.

10. ANEXOS

ANEXO I - PROJETO ARQUITETÔNICO

ANEXO II – CONTRATO SOCIAL

ANEXO III – MATRÍCULAS

ANEXO IV – ARTs

ANEXO V – PROTOCOLO DE UNIFICAÇÃO DOS LOTES

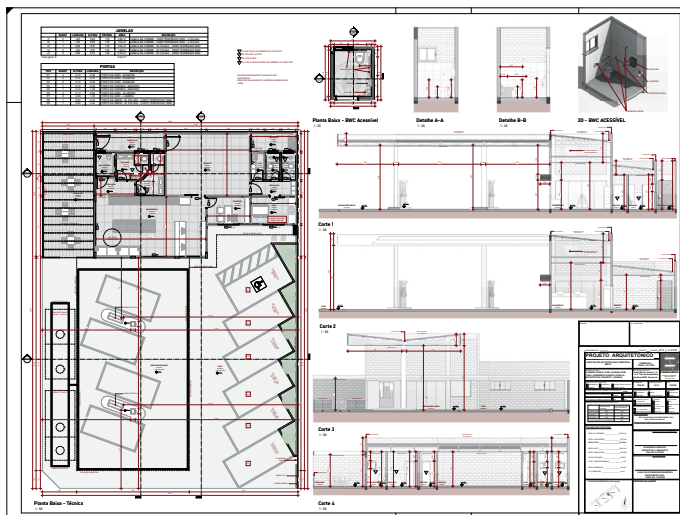
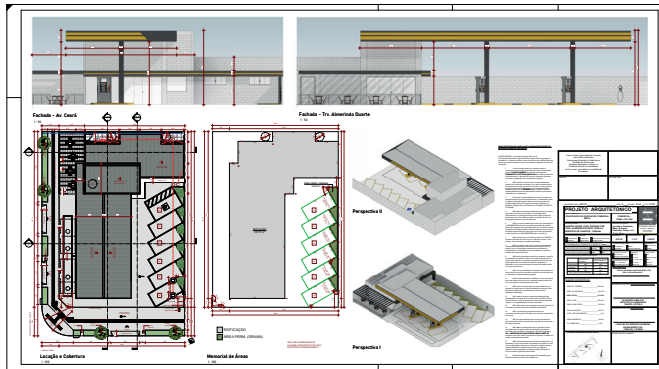
ANEXO VI – OFÍCIO SEMMA Nº 296/2023

CALÇADAS E ACESSIBILIDADE	Aumento na movimentação de pedestres no entorno do empreendimento.	O	Instalação de sinalização tátil e acessibilidade no calçamento do entorno do empreendimento. Execução das obras de acessibilidade nos seguintes cantoneiros centrais da Av. Ceará nos seguintes trechos: - Av. Ceará x Rua Ponta Grossa; - Av. Ceará x Travessa Almirante Duarte; - Av. Ceará x Rua João Uzelotto.	Empreendedor	Antes do início da operação do empreendimento.
SISTEMA CICLOVIÁRIO	-	-	Não se aplica.	-	-
TRANSPORTE COLETIVO	-	-	Não se aplica.	-	-

62



ANEXO I - PROJETO ARQUITETÔNICO



ANEXO II – CONTRATO SOCIAL

BELGA HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO EMPRESARIAL LTDA

HEBER RIBEIRO GALVÃO, brasileiro, casado sob o regime de separação de total de bens, natural de Cianorte, nascido aos 17/12/1983, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil/RG nº 8.193.646-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.239.059-73, residente e domiciliado na Rua Montana, 61, Conjunto Century Park, CEP 87201-136, nesta cidade de Cianorte – PR, filho de Nivaldo Galvão e Maria Ribeiro Galvão; **ELISANGELA BELUCO GALVÃO**, brasileira, casada sob o regime de separação de total de bens, natural de Cianorte, nascida aos 08/10/1981, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil/RG nº 7.855.316-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 029.779.619-41, residente e domiciliada na Rua Montana, 61, Conjunto Century Park, CEP 87201-136, nesta cidade de Cianorte – PR, filha de Otávio Beluco e Carmem Laranhaga Beluco; Resolvem constituir uma Sociedade Empresarial Limitada, que regerá pelas cláusulas e condições abaixo:

CAPÍTULO I

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, FORO, INÍCIO DAS ATIVIDADES, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial de **BELGA HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA** e será regida por este Contrato Social e pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade terá sua sede e foro na **Rua Montana, 61, Conjunto Century Park, CEP 87201-136, nesta cidade de Cianorte – PR**, podendo abrir e encerrar filiais, agências, escritórios e depósitos em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em **14 de março de 2022**;

CLÁUSULA QUARTA – O objeto social da sociedade consistirá em: **Participação no capital de outras Sociedades Nacionais ou Estrangeiras, na condição de acionista, sócia ou quotista em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária (Holding); Administração de imóveis próprios e Compra e venda de imóveis próprios.**

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA – O Capital Social será de R\$ 723.900,00 (Setecentos e vinte e três mil e novecentos reais), divididos em 723.900 (Setecentas e vinte e três mil e novecentas) quotas,

BELGA HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO EMPRESARIAL LTDA

no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizados na mesma proporção neste ato através do seguinte bem móvel abaixo descrito:

- **R\$ 723.900,00 (Setecentos e vinte e três mil e novecentos reais)** – Referente a uma Aeronave Cirrus Design, monomotor (convencional), modelo SR-22, Classe pouso convencional, número de série 1106, Ano Fabricação 2004, certificado 17838, Matrícula PR-LAN.

Parágrafo Primeiro – A Sociedade fica imitada na posse dos bens objeto da integralização do Capital Social, o qual de imediato se incorpora ao seu patrimônio, independentemente do cumprimento das formalidades especiais para a transferência de propriedade. Desta forma, fica o capital social assim distribuídos aos sócios:

QUOTISTA	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
Heber Ribeiro Galvão	361.950	361.950,00	50,00
Elisangela Beluco Galvão	361.950	361.950,00	50,00
TOTAL	723.900	723.900,00	100,00

Parágrafo Segundo – A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2.002.

CAPÍTULO III

DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA – As quotas de capital são indivisíveis em relação à sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – A venda ou cessão das quotas sociais será permitida, exclusivamente, entre a sociedade e os sócios, assim como, com os sócios entre si, mediante consenso por escrito, vedado expressamente transmiti-las sob qualquer modalidade a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA – É vedado aos sócios onerar ou gravar, de qualquer forma, ou qualquer título, as suas quotas em benefício de terceiros estranhos a sociedade.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO



BELGA HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO EMPRESARIAL LTDA**

CLÁUSULA NONA – A sociedade será administrada pelo sócio **HEBER RIBEIRO GALVÃO**, acima qualificado, à qual caberá a gerência e administração, por unanimidade, nos termos do artigo 1.061, da lei 10.406, de 2002 e por este mesmo instrumento, qualificada, como **Administrador**, que fica considerado investido em suas funções na data da assinatura deste instrumento e do termo de posse no livro de atas da administração.

Parágrafo Primeiro – A sociedade será representada, **individualmente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pelo seu Administrador, sendo vedado o uso da denominação social em avais, abonos, fianças e outras obrigações de mero favor estranho aos interesses sociais.**

Parágrafo Segundo – O Administrador são atribuídos plenos poderes, interno e externo necessário à realização do objeto da sociedade, os quais o autorizam a representar a sociedade com poderes de transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, confessar dívidas, contrair obrigações, adquirir, alienar, caucionar e onerar bens móveis e imóveis, sem a necessidade de outorga uxória, irrevocavelmente, inclusive outorgar procuração em nome da sociedade, quando a prática de qualquer ato assim o exigir. Compete ainda, aos Administradores, efetuar movimentações bancárias, bem como emitir cheques e demais atos pertinentes à administração do ente social.

Parágrafo Terceiro – Nos limites de suas atribuições e poderes cabe ao Administrador contrair empréstimos e financiamentos, com ou sem garantia de direito real ou pessoal, junto a instituições financeiras e de créditos oficiais e particulares.

Parágrafo Quarto – A venda/cessão, transferência, doação, alienação só poderá se dar com a anuência do Administrador.

CLÁUSULA DÉCIMA – O uso da denominação social é privativo do administrador nomeado, a qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este estatuto ou determinações da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

BELGA HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO EMPRESARIAL LTDA**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A sociedade remunerará o administrador mediante o pagamento mensal de pró-labore.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O administrador fica dispensado de prestar caução.

CAPÍTULO V
O EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O exercício social coincidirá com o ano civil, desta forma terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando será apurado o inventário físico financeiro dos bens, direitos e obrigações e a respectiva demonstração financeira, em conformidade com os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182, da Lei nº 10.406, de 2.002, que dará a anuência expressa aos profissionais liberais que contratar, para efeitos da responsabilidade civil, conforme prescreve os Arts. 1.177 e 1.178, da lei retro citada.

CAPÍTULO VI
DA DISSOLUÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Ocorrerá dissolução da Sociedade nas hipóteses previstas em lei, ou quando assim o deliberarem os sócios, procedendo-se nessa ocasião, a sua liquidação e uma vez salgado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente à sua participação no Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A sociedade não se dissolverá em virtude de causas que não impeçam sua continuação, desde que os demais sócios queiram dar-lhe continuidade e uma vez pagos os haveres devidos a quem de direito.

CAPÍTULO VII
DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS – REUNIÕES QUOTISTAS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Quaisquer alterações do presente Contrato Social, bem como a transformação da Sociedade em Companhia, ou Sociedade por Ações, e a dissolução amigável ou judicial, dependem da aprovação dos sócios, por maioria simples.

BELGA HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO EMPRESARIAL LTDA**

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A reunião dos quotistas será convocada pelo administrador, com antecedência de dez dias, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, a hora e a ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Em livro próprio de atas de administração e de registro das reuniões de sócios quotistas será lavrada ata dos trabalhos, podendo esta ser de forma sumária, bem como as ocorrências de deliberações dos sócios, e assinada pelos sócios presentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – O(s) sócio(s) dissidente(s) de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de trinta dias, a contar da deliberação que discordou, sendo seus haveres apurados e pagos mediante balanço levantado especificamente para esse fim, nos termos do Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Sétima.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – As deliberações serão tomadas de acordo com o art. 1076 do Código Civil:

- a) A aprovação das contas da administração;
- b) Exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido de outro(s) sócio(s);
- c) A designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio;
- d) O modo e o valor da remuneração do administrador;
- e) Participação nos lucros do administrador e dos empregados;
- f) A modificação do contrato social;
- g) A transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação;
- h) Resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial;
- i) A nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;
- j) Pedido de concordata ou falência;
- k) Expulsão de sócio por falta grave ou incapacidade superveniente;
- l) Investimento em outras empresas, coligado ou contratado;
- m) Aumento de capital com bens ou moeda corrente;
- n) Aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente;

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – Os sócios, por unanimidade, deliberam por não constituir conselho fiscal.

BELGA HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO EMPRESARIAL LTDA**

CAPÍTULO VIII

RETIRADA EXCLUSÃO DE SÓCIOS E RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DE UM SÓCIO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – Qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação aos outros, a qualquer tempo por vontade própria, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, pela falta de afeição social, com base no comando legal do art. 1.029, da lei nº 10.406, de 2.002, além de outras razões de foro íntimo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – A morte de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – Aplica-se ainda em relação à morte de qualquer sócio o comando legal dos Arts. 1.027, 1.028 e 1.032, da lei nº 10.406, de 2.002.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – Será excluído da sociedade, de pleno direito, o sócio empresário que for declarado falido, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento.

CAPÍTULO IX
PAGAMENTO DE HAVERES POR RESOLUÇÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – Os haveres dos sócios retirantes ou excluídos serão pagos mediante a elaboração de balanço levantado especificamente para esse fim, na data da resolução, observando-se também, o comando legal do art. 1.085, da Lei 10.406, de 2.002.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – A sociedade, por deliberação dos sócios superstités, poderá adquirir as quotas e mantê-las em tesouraria pelo prazo máximo de cento e oitenta dias, prazo em que deverá recompor a pluralidade social, sob pena de dissolução da sociedade. Essa opção é condicionada à existência de disponibilidades suficientes para satisfazer o direito do sócio que se desliga, sem afetar a integridade do capital social e reservas.

CAPÍTULO X
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E SOCIAIS, LIVROS E DESTINO DO RESULTADO

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – Em reuniões anuais dos sócios, será decidido o destino dos lucros acumulados, a participação nos lucros do administrador e dos empregados; a constituição de reservas de lucros bem como a sua reversão.



MATRICULA	IMÓVEL	FLS.
22.612	DATA Nº 01, QUADRA Nº 57-A, ZONA Nº 04 -CNE.	1º
COMARCA DE CIANORTE PARANÁ	REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO DE CIANORTE - PR Oficial Vitor Hugo Nazareno - CPF nº 041.037.098-39	RUBRICA
em 27/12/2012, válida até 26/04/2013; Certidão Positiva do Distribuidor, Certidão da Justiça do Trabalho, Certidão de Protesto desta Comarca e da Comarca de São Paulo-SP, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais nº 782/2013, inscrita no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº 496.9000.- Sendo emitida a DOI por este Serviço Registral.- Custas:- 1.710,00 VRC (R\$ 241,11).- Selos:- RS- 2,69.- Funrejus - R\$- 817,88 (em conjunto com outros imóveis).- Cianorte, 20 de março de 2013.- Escrevente <i>Helena Namhan Junior</i> CPF: 438.452.529-20		
AV-02-22.612. Prot. n.º 143.428 de 24/06/2019. QUALIFICAÇÃO OBJETIVA: Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento, para constar o seguinte: a) ENDEREÇO: Avenida Ceará, nº 16; b) CADASTRO IMOBILIÁRIO: 4081900; e, c) INSCRIÇÃO CADASTRAL: 01-004-057A-0001-001. Tudo de acordo com o documento apresentado, expedido neste Município de Cianorte-PR, em 02/04/2019. CUSTAS: 315,03 VRC (R\$ 60,80). FUNREJUS 25%: Recolhido. Cianorte, 24 de julho de 2019. Registrador <i>Helena Namhan Junior</i> -gc-lb.		
R-03-22.612. Prot. n.º 143.427 de 24/06/2019. COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA: ADQUIRENTES: MARIA TORRES DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, doméstica, portadora do RG nº 1.728.099-SESP-PR, inscrita no CPF nº 020.000.879-06, residente na Avenida Ceará, 335, Zona 04, neste Município de Cianorte-PR. TRANSMITENTE: CNMP IMOBILIÁRIA LTDA, qualificada, neste ato representada por seus diretores, ANTONIO PAULO VAZ (RG nº 13.721.801-1-SESP-SP, CPF nº 013.451.348-78) e MARIANO DE SOUZA (RG nº 1.821.730-SESP-PR, CPF nº 203.753.609-72). FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular de Compromisso Irrevocável de Compra e Venda de Imóvel a prazo, datado em 08/07/2013, neste Município de Cianorte-PR. OBJETO: Os direitos aquisitivos sobre o imóvel da presente matrícula. VALOR DO NEGÓCIO: R\$ 200.000,00. FORMA DE PAGAMENTO: Em 04 prestações de R\$ 50.000,00, cada, vencendo-se a primeira em 28/07/2013 e a última em 28/10/2013. VENCIMENTO FINAL: 28/10/2013. VALOR VENAL: R\$ 200.000,00. ITBI: Guia nº 396/2019, recolhido R\$ 4.000,00, em 02/04/2019. FUNREJUS de 0,28: Guia nº 34368179-7, recolhido R\$ 400,00, em 11/06/2019. CERTIDÃO: CND/INSS emitida em 28/04/2019, válida até 21/10/2019. DOI: Emitida. CNIB: f10a.d55b.20ef.fbf3.9671.950e.7a11.60dc.18ee.b1ed; e, 4eb8.024a. Continua na folha 2		

MATRICULA	IMÓVEL	FLS.
22.612	DATA Nº 01, QUADRA Nº 57-A, ZONA Nº 04 -CNE.	02 Vº
COMARCA DE CIANORTE PARANÁ	REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO DE CIANORTE - PR Oficial JOSÉ LUIZ GERMANO - CPF nº 041.037.098-39	RUBRICA
TRANSMITENTE: CNMP DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, qualificada e no ato notarial representada por GASTÃO DE SOUZA MESQUITA FILHO (RG nº 29.217.420-2-SESP-SP, CPF nº 309.067.738-57) e CRISTIANO FERREIRA DE CAMARGO MESQUITA (RG nº 28.884.206-6-SESP-SP, CPF nº 310.832.848-43). TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda mencionada no R-04. OBJETO: O imóvel da presente matrícula. VALOR NEGÓCIO: R\$ 200.000,00. CERTIDÕES: CND INSS emitida em 28/05/2020, válida até 24/11/2020. ITBI: Guia nº 543/2020, no valor de R\$ 4.000,00, recolhido em 11/05/2020. FUNREJUS: Guia nº 1400000005056497-0, no valor de R\$ 400,00, recolhida em 18/09/2019. CNIB: dd6c.a2be.e178.d85a.6ca5.43ce.24de.3f71.0746.3b6a e ade2.6fa0.f555.789d.b028.808a.d42d.a36c.c797.871e. DOI: Emitida. CUSTAS: 4.328,26 VRC (R\$ 835,49). Dou fé. Cianorte, 12 de junho de 2020. Registrador <i>Helena Namhan Junior</i> -jlg-bb.		
AV-07-22.612. Prot. n.º 162.568 de 24/04/2023. ALTERAÇÃO DE LOGRADOURO: Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento contido na Escritura Pública lavrada às folhas nºs 074/076, do livro nº 0767-N, na data de 12/04/2023, no 2º Tabelionato de Notas deste Município de Cianorte-PR, para constar a alteração do logradouro conforme segue: Avenida Ceará nº 660, e não como constou na AV-02 desta matrícula. CUSTAS: 315,03 VRC (R\$ 77,49). FUNREJUS 25%: R\$ 19,3700. FUNDEP: R\$ 3,8745. ISS: R\$ 2,3247. SELO: SFRIZ.A56v.Jaj9n-dhpc.G.F274q. VALOR SELO: 8,00. Cianorte, 05 de maio de 2023. Registrador <i>Almir Nabhan Junior</i> -dc-rag.		
AV-08-22.612. Prot. n.º 162.568 de 24/04/2023. ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento constante na escritura pública mencionada na AV-07, para constar a alteração do nome empresarial de BONGIORNO PARTICIPAÇÕES LTDA, que passou a denominar-se: BONGIORNO LOCAÇÃO COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA, conforme 2ª Alteração e Consolidação do Contrato Social - NIRE 4120789229, registrado em 30/08/2019, sob nº 20194719235, na Junta Comercial do Estado do Paraná. CUSTAS: 315,00 VRC (R\$ 77,49). FUNREJUS 25%: R\$ 19,3700. FUNDEP: R\$ 3,8745. ISS: R\$ 2,3247. SELO: SFRIZ.A56v.Jaj9n-XHdc.F274q. VALOR SELO: 8,00. Cianorte, 05 de maio de 2023. Registrador <i>Almir Nabhan Junior</i> -dc-rag.		
R-09-22.612. Prot. n.º 162.568 de 24/04/2023. VENDA E COMPRA: ADQUIRENTE: BELGA HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 45.750.519/0001-25, com seu contrato social registrado sob o NIRE nº 41210632937, com sede e Continua na folha 3		

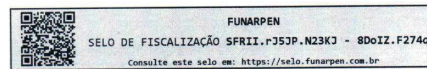
Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.cri.org.br/confirmAutenticidade o CNS: 08.524-1 e o código de verificação do documento: 930749
Consulta disponível por 30 dias

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.cri.org.br/confirmAutenticidade o CNS: 08.524-1 e o código de verificação do documento: 930749
Consulta disponível por 30 dias

MATRICULA	IMÓVEL	FLS.
22.612	DATA Nº 01, QUADRA Nº 57-A, ZONA Nº 04 -CNE.	02
COMARCA DE CIANORTE PARANÁ	REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO DE CIANORTE - PR Oficial JOSÉ LUIZ GERMANO - CPF nº 041.037.098-39	RUBRICA
d54a.5c32.ad31.0a8e.3630.f4dd.8e97.47d2. CUSTAS: 4.343,73 VRC (R\$ 838,34). Dou fé. Cianorte, 24 de julho de 2019. Registrador <i>Helena Namhan Junior</i> -gc-lb.		
AV-04-22.612. Prot. n.º 147.768 de 12/05/2020. ALTERAÇÃO NOME EMPRESARIAL: Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento mencionado na escritura lavrada às fls. 123/126 do livro nº 695-N, em 17/10/2019, no 2º Tabelionato de Notas deste Município de Cianorte-PR, para constar a alteração do nome empresarial da CNMP IMOBILIÁRIA LTDA, que passou a denominar-se: "CNMP DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA", conforme 15ª Alteração do Contrato Social registrado em 20/08/2019, sob nº 20194666468, na Junta Comercial do Estado do Paraná. CUSTAS: 315,03 VRC (R\$ 60,80). FUNREJUS: Isento. Dou fé. Cianorte, 12 de junho de 2020. Registrador <i>Almir Nabhan Junior</i> -jlg-bb.		
R-05-22.612. Prot. n.º 147.768 de 12/05/2020. CESSÃO DE DIREITOS. CESSIONÁRIA: BONGIORNO PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Indiana, nesta cidade de Cianorte-PR, inscrita no CNPJ/ME sob nº 20.599.224/0001-79, no ato notarial representada por CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO (RG nº 1.554.531-3-SESP-PR, CPF nº 258.569.019-91), HUGO LEONARDO BONGIORNO (RG nº 8.395.824-3-SESP-PR, CPF nº 049.094.259-83), VICTOR RODRIGO BONGIORNO (RG nº 9.870.096-0-SESP-PR, CPF nº 080.493.109-73) e BRUNA BONGIORNO BALDOCHI (RG nº 9.631.661-5-SESP-PR, CPF nº 060.947.279-83). CEDENTE: MARIA TORRES DE OLIVEIRA, qualificada. TÍTULO: Escritura Pública lavrada às fls. 123/126, do livro 695-N, em 17/10/2019, no 2º Tabelionato de Notas de Cianorte-PR. OBJETO: Os direitos aquisitivos sobre o imóvel da presente matrícula. VALOR DO NEGÓCIO: 200.000,00. ITBI: Guia nº 396/2019, recolhida no valor de R\$ 4.000,00, em 02/04/2019. FUNREJUS: Isento, conforme art. 1º, inciso VII, alínea "b", item 18 da Lei 12.606/2018, e Decreto judicial nº 153/98. CERTIDÃO: CND INSS emitida em 28/05/2020, válida até 24/11/2020. CNIB: 0783.c4d3.c491.a9d0.69c6.8d15.0098.6108.577f.3da8 e 1428.e3a2.049d.ce61.6186.2ea0.0b3a.ae20.3156.10fc. CUSTAS: 4.328,26 VRC (R\$ 835,49). Dou fé. Cianorte, 12 de junho de 2020. Registrador <i>Almir Nabhan Junior</i> -jlg-bb.		
R-06-22.612. Prot. n.º 147.768 de 12/05/2020. VENDA E COMPRA: ADQUIRENTE: BONGIORNO PARTICIPAÇÕES LTDA, no ato notarial representada por CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO, HUGO LEONARDO BONGIORNO, VICTOR RODRIGO BONGIORNO e BRUNA BONGIORNO BALDOCHI, todos qualificados. Continua no verso		

MATRICULA	IMÓVEL	FLS.
22.612	DATA Nº 01, QUADRA Nº 57-A, ZONA Nº 04 -CNE.	03
COMARCA DE CIANORTE PARANÁ	REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO DE CIANORTE - PR Oficial JOSÉ LUIZ GERMANO - CPF nº 041.037.098-39	RUBRICA
foro na Rua Montana nº 61, Conjunto Century Park, neste Município de Cianorte-PR, neste ato representado pelo administrador HEBER RIBEIRO GALVAO (RG nº 8.153.646-3-SESP-PR, CPF nº 006.239.059-73). TRANSMITENTE: BONGIORNO LOCAÇÃO COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA, neste ato representada pelo procurador HEBER RIBEIRO GALVAO, ambos qualificados. TÍTULO: Escritura Pública de Venda e Compra conforme mencionado na AV-07. OBJETO: O imóvel da presente matrícula. VALOR DO NEGÓCIO: R\$ 200.000,00. CERTIDÕES: CND INSS emitida em 22/02/2023, válida até 21/08/2023. ITBI: Guia nº 589/2023, no valor de R\$ 4.000,00, recolhida em 03/05/2023. DOI: Emitida. CNIB: Confirmadas-dc. CUSTAS: 4.312,00 VRC (R\$ 1.060,76). PRENOTAÇÃO: 10,00 VRC (R\$ 2,17). ARQUIVAMENTO: 7,00 VRC (R\$ 1,52). FUNREJUS 0,28: Guia nº 1400000009135295-4, no valor de R\$ 400,00, recolhida em 12/04/2023. FUNDEP: R\$ 53,0375. ISS: R\$ 31,8225. SELO: SFRIZ.A56v.Jaj9n-XHdc.F274q. VALOR SELO: 8,00. Cianorte, 05 de maio de 2023. Registrador <i>Almir Nabhan Junior</i> -dc-rag.		

Certifico, nos termos do art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73, que a presente cópia é reprodução fiel do original.
Dou fé.
Cianorte, 05 de maio de 2023.



Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.cri.org.br/confirmAutenticidade o CNS: 08.524-1 e o código de verificação do documento: 930749
Consulta disponível por 30 dias

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.cri.org.br/confirmAutenticidade o CNS: 08.524-1 e o código de verificação do documento: 930749
Consulta disponível por 30 dias

Protestação da República
Município de Cianorte - Paraná
CPF: 04103709839 - 05/05/2023



MATRICULA	IMÓVEL	FLS.
22.613	DATA Nº 02, QUADRA Nº 57-A, ZONA Nº 04 -CNE.	1
COMARCA DE CIANORTE PARANÁ REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO DE CIANORTE - PR Oficial Vitalício: ABRÃO NACLES - CPF 121.953.578-15 LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL		
MATRÍCULA Nº 22.613 - Prot.n.º 90.732 de 16/10/06.- IMÓVEL :- Data nº 02 da Quadra nº 57-A da Zona nº 04, situada no perímetro urbano desta cidade e Comarca de Cianorte, com área de 256,08 metros quadrados.- DIVIDE-SE :- "Com a Travessa "A" no rumo SE 38º00' numa frente de 11,64 metros, com a data nº 03 no rumo SO 52º00' na distância de 22,00 metros, com a data nº 21 no rumo NO 38º00' na largura de 11,64 metros, e finalmente com a data nº 01 no rumo NE 52º00' numa extensão de 22,00 metros"- PROPRIETÁRIA :- COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANÁ , Sociedade Anônima, com sede na Capital do Estado de São Paulo, à Rua São Bento nº 329 - 8º andar, centro, inscrita no CNPJ/ME nº 61.082.962/0001-21.- REGISTRO ANTERIOR :- Desmembrado da matrícula nº 20.652 do livro nº 02 de "Matrícula e Registro Geral" deste Serviço Registral.- Cianorte, 20 de novembro de 2006.- Escrevente <i>Hellen Nade</i> Com. Escr. DESIGNAÇÃO: CPF 617651339-9.		
R-01-22.613 - Prot.n.º 115.220 de 19/02/13.- TÍTULO :- INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL .- ADQUIRENTE :- CMNP IMOBILIÁRIA LTDA. , sociedade empresária limitada, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros nº 610, 6º andar, inscrita no CNPJ/ME nº 16.737.232/0001/67.- TRANSMITENTE :- COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANÁ , qualificada.- FORMA DO TÍTULO :- Instrumento Particular de Primeira Alteração e Consolidação do Contrato Social da CMNP Imobiliária Ltda, firmado em 28 de setembro de 2012, na cidade de São Paulo-SP, e registrado sob nº 465.850/12-1 na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 25/10/2012.- OBJETO :- O imóvel da presente matrícula.- VALOR :- R\$-1.976,81 (UM MIL NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OSENTA E UM CENTAVOS); VALOR VENAL ATUALIZADO :- R\$- 5.528,41 (CINCO MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).- PAGO GR ITBI "Inter-Vivos" nº 2290/2012 ao Município de Cianorte em 21/12/2012.- CONDIÇÕES :- As do Instrumento que fica uma via arquivada.- APRESENTOU Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 008812012-21200962, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 18/10/2012, válida até 16/04/2013 (confirmada via internet); Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 03/01/2013, válida até 02/07/2013; Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual nº 9927255-86, expedida em 27/12/2012, válida até --segue no verso.-		

MATRICULA	IMÓVEL	FLS.
22.613	DATA Nº 02, QUADRA Nº 57-A, ZONA Nº 04 -CNE.	02
COMARCA DE CIANORTE PARANÁ REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO DE CIANORTE - PR Oficial JOSÉ LUIZ GERARDO - CPF nº 041.037.098-39 LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL		
DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA , qualificada, e no ato notarial representada por GASTÃO DE SOUZA MESQUITA FILHO (RG nº 29.217.420-2-SSP-SP, CPF nº 309.067.730-57) e CRISTIANO FERREIRA DE CAMARGO MESQUITA (RG nº 28.884.206-6-SSP-SP, CPF nº 310.832.848-43). TÍTULO :- Escritura Pública de Compra e Venda mencionada na AV-02. OBJETO :- O imóvel da presente matrícula. VALOR :- R\$ 100.000,00. CERTIDÕES :- CND INSS emitida em 11/05/2020, válida até 07/12/2020. ITBI : Guia nº 1331/2020, no valor de R\$ 2.000,00, recolhido em 23/10/2020. FUNREJUS : Guia nº 1400000005787608-3, no valor de R\$ 200,00, recolhida em 10/06/2020. CNTB : effec.ed47.b94c.73c4.6b8e.c1c8.25e1.0721.4dea.555e, 8b7a.7e32.15c8.f222.a9e5.5b56.7a28.80d4.3f99.617e e a3e1.6c4a.53c5.49d7.7a9e.00b8.9bae.3d7f.c6d5.1969. DOI : Emitida. CUSTAS : 4.328,96 VRC (R\$ 335,43) pag. fé. Cianorte, 27 de novembro de 2020. Registrador <i>Carly</i> -wt-jlg.		
AV-05-22.613 . Prot. n.º 150.238 de 23/10/2020. PACTO ANTENUPUCIAL : Registro nº 15.046 do Livro 03 "Registro Auxiliar" deste Serviço Registral. CONTRAENTES : CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO e FATIMA DO NASCIMENTO BONGIORNO . Os outorgantes e reciprocamente outorgados convençionaram o regime da COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS . Esta averbação é feita em razão do requerimento contido na escritura pública mencionada na AV-02, e pelas informações constantes na escritura pública lavrada às fls. 135, livro nº 34-N, em 23/03/2016, no Serviço Distrital de São Lourenço-PR. FUNREJUS 25%: Isento . CUSTAS : 20,00 VRC (R\$ 3,86) Dou fé. Cianorte, 27 de novembro de 2020. Registrador <i>Carly</i> -wt-jlg.		
AV-05-22.613 . Prot. n.º 150.238 de 23/10/2020.- SEM EFEITO , VIDE AV-06.- PACTO ANTENUPUCIAL : Registro nº 15.046 do Livro 03 "Registro Auxiliar" deste Serviço Registral. CONTRAENTES : CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO e FATIMA DO NASCIMENTO BONGIORNO . Os outorgantes e reciprocamente outorgados convençionaram o regime da COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS . Esta averbação é feita em razão do requerimento contido na escritura pública mencionada na AV-02, e pelas informações constantes na escritura pública lavrada às fls. 135, Livro nº 34-N, em 23/03/2016, no Serviço Distrital de São Lourenço-PR. FUNREJUS 25%: Isento . CUSTAS : 20,00 VRC (R\$ 3,86). Dou fé. Cianorte, 27 de novembro de 2020. Registrador <i>Carly</i> -wt-jlg. Continua no verso		

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.cri.org.br/confirmAutenticidade o CNS: 08.524-1 e o código de verificação do documento: 8A14FO Consulta disponível por 30 dias

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.cri.org.br/confirmAutenticidade o CNS: 08.524-1 e o código de verificação do documento: 8A14FO Consulta disponível por 30 dias

MATRICULA	IMÓVEL	FLS.
22.613	DATA Nº 02, QUADRA Nº 57-A, ZONA Nº 04 -CNE.	1Vº
COMARCA DE CIANORTE PARANÁ REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO DE CIANORTE - PR Oficial Vitalício: ABRÃO NACLES - CPF 121.953.578-15 LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL		
26/04/2013: Certidão Positiva do Distribuidor, Certidão da Justiça do Trabalho, Certidão de Protesto desta Comarca e da Comarca de São Paulo-SP.- CERTIDÃO POSITIVA com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais nº 786/2013.- Inscrita no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº 40820000.- Será emitida a DOI por este Serviço Registral.- CUSTAS :- 1.260,00 VRC (R\$-177,66).- Selo :- R\$- 2,63.- Funrejus - R\$- 817,80 (em conjunto com outros imóveis).- Cianorte, 20 de março de 2013.- Escrevente <i>Hellen Nade</i> Com. Escr. DESIGNAÇÃO: CPF 617651339-9.		
AV-02-22.613 . Prot. n.º 150.238 de 23/10/2020. ALTERAÇÃO NOME EMPRESARIAL : Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento contido na escritura lavrada às folhas 139/140, livro 38-N, na data de 09/06/2020 no serviço distrital de São Lourenço-PR, para constar a alteração do nome empresarial da CMNP IMOBILIÁRIA LTDA, que passou a denominar-se: CMNP DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA , conforme 16ª Alteração do Contrato Social - NIRE 41.208.093.056, registrado em 19/12/2019, sob nº 20197468128, na Junta Comercial do Estado do Paraná. CUSTAS : 315,03 VRC (R\$ 60,80). FUNREJUS 25%: Isento . Dou fé. Cianorte, 27 de novembro de 2020. Registrador <i>Carly</i> -wt-jlg.		
AV-03-22.613 . Prot. n.º 150.238 de 23/10/2020. QUALIFICAÇÃO OBJETIVA : Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento contido na escritura mencionada na AV-02, para constar o seguinte: a) ENDEBIDO : Travessa Almerindo Duarte nº 30; b) CADASTRO IMOBILIÁRIO : 1-4082000. Toda de acordo com o documento apresentado, expedido pelo Município de Cianorte em 20/10/2020. FUNREJUS 25%: Isento . CUSTAS : 315,03 VRC (R\$ 60,80). Cianorte, 27 de novembro de 2020. Registrador <i>Carly</i> -wt-jlg.		
R-04-22.613 . Prot. n.º 150.238 de 23/10/2020. VENDA E COMPRA : ADQUIRENTE : CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO e sua esposa FATIMA DO NASCIMENTO BONGIORNO , brasileiros, empresários, ele portador do RG nº 1.554.531-3-SSP-PR, inscrito no CPF nº 258.569.019-91, residente e domiciliado na Rua Indiana, 82, Century Park, Município de Cianorte-PR, ela portadora do RG nº 3.358.808-9-SSP-PR, inscrita no CPF nº 412.969.569-49. TRANSMITENTE : CMNP . Continua na folha 2		

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.cri.org.br/confirmAutenticidade o CNS: 08.524-1 e o código de verificação do documento: 8A14FO Consulta disponível por 30 dias

MATRICULA	IMÓVEL	FLS.
22.613	DATA Nº 02, QUADRA Nº 57-A, ZONA Nº 04 -CNE.	02 Vº
COMARCA DE CIANORTE PARANÁ REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO DE CIANORTE - PR Oficial JOSÉ LUIZ GERARDO - CPF nº 041.037.098-39 LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL		
AV-06-22.613 RETIFICAÇÃO : Procede a esta averbação, para constar que a AV-05 foi impressa em duplicidade no fim da folha nº 02 desta matrícula, sendo assim, o ato se tornou sem qualquer efeito . Cianorte, 08 de agosto de 2022. Registrador <i>Carly</i> -wt-jlg. Escrevente <i>Carlos Eduardo Dal Bem</i>		
AV-07-22.613 . Prot. n.º 158.683 de 22/07/2022. OBITO : Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento contido na Escritura Pública lavrada às folhas nºs 016/026, do livro nº 00134-N, na data de 27/05/2022, no Serviço Distrital de Sapucaia-PR, para constar o óbito de CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO , ocorrido em 19/07/2021, conforme Certidão de Óbito, matrícula nº 087015 01 55 2021-00064 171 0024714 31, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais deste Município de Cianorte-PR. CUSTAS : 315,00 VRC (R\$ 77,49). FUNREJUS 25%: Isento . FUNDEP : R\$ 3.874,5. ISS : R\$ 2.324,7. VALOR SELO : R\$ 5,95. Selo <i>Carly</i> -wt-jlg. Registrador <i>Carly</i> -wt-jlg. Escrevente <i>Carlos Eduardo Dal Bem</i>		
AV-08-22.613 . Prot. n.º 158.683 de 22/07/2022. VIVUZE : Procede-se a esta averbação descrita na AV-07, para constar a alteração do estado civil de FATIMA DO NASCIMENTO BONGIORNO de CASADA para VIVUA , em decorrência do óbito mencionado na AV-06. CUSTAS : 315,00 VRC (R\$ 77,49). FUNREJUS 25%: Isento . FUNDEP : R\$ 3.874,5. ISS : R\$ 2.324,7. VALOR SELO : R\$ 5,95. Selo <i>Carly</i> -wt-jlg. Registrador <i>Carly</i> -wt-jlg. Escrevente <i>Carlos Eduardo Dal Bem</i>		
R-09-22.613 . Prot. n.º 158.683 de 22/07/2022. PARTILHA : ADQUIRENTE : VIVUA MEIRA : FATIMA DO NASCIMENTO BONGIORNO , qualificada. HERDEIROS FILIOS : HUGO LEONARDO BONGIORNO , casado com TALITA FRADO DE GOODY BONGIORNO (RG nº 7.675.823-3-SSP-PR, CPF nº 049.901.915-94), em 06/08/2012, pelo regime da comunhão parcial de bens, brasileiro, empresário, portador do RG nº 8.395.824-3-SSP-PR, inscrito no CPF nº 049.094.259-85, residente e domiciliado na Rua Indiana nº 202, Century Park, Município de Cianorte-PR; BRUNA BONGIORNO BALDOCHI , casada com JONATHAN BALDOCHI DA SILVA (RG nº 9.913.623-5-SSP-PR, CPF nº 041.067.379-06), em 28/01/2014, pelo regime da comunhão parcial de bens, brasileira, empresária, portadora do RG nº 9.631.661-5-SSP-PR, inscrita no CPF nº 060.947.279-83, residente e domiciliada na Rua Indiana nº 82, Century Park, Município de Cianorte-PR; e VICTOR RODRIGO BONGIORNO , casado com JÉSSICA BERTOLDO VARELA BONGIORNO (RG nº 10.361.551-8-SSP-PR, CPF nº 073.567.179-64), em Continua na folha 3		

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.cri.org.br/confirmAutenticidade o CNS: 08.524-1 e o código de verificação do documento: 8A14FO Consulta disponível por 30 dias



MATRICULA 22.613 **IMÓVEL** DATA Nº 02, QUADRA Nº 57-A, ZONA Nº 04 - CNE. **FLS.** 03

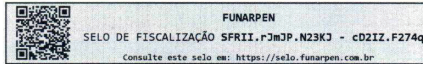
COMARCA DE CIANORTE PARANÁ **REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO DE CIANORTE - PR**
Óslei JOSÉ GERMANO - CPF: 04103709839
LIVRO 2 - MATRICULA E REGISTRO GERAL

12/05/2018, pelo regime da comunhão parcial de bens, brasileiro, empresário, portador do RG nº 9.870.096-0-SESP-PR, inscrito no CPF nº 080.493.109-73, residente e domiciliado na Rua Montana nº 202, Conjunto Century Park, Município de Cianorte-PR. **TRANSMITENTE:** Espólio de CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO, qualificado. **TÍTULO:** Escritura Pública de Inventário e Partilha descrita na AV-07. **OBJETO:** O imóvel desta matrícula. **VALOR PARA EFEITOS FISCAIS:** R\$ 100.000,00. **PROPORÇÕES:** 50% para a viúva meirinha (em pagamento de sua meação); 50% em comum e em partes iguais para os herdeiros filhos. **ITCD:** Declaração nº 202200018216-0, com a declaração que não há ocorrência de débitos pendentes de recolhimento. **FUNREUS:** 0,2%; Guia nº 1400000009192277-0, no valor de R\$ 4.434,99, recolhida em 19/05/2022 (em conjunto com outros imóveis). **CERTIDÃO:** CND INSS emitida em 18/05/2022, válida até 11/11/2022. **DOI:** Emitida. **CNIB:** Confirmadas-rag. **CUSTAS:** 4.312,00 VRC (R\$ 4.060,75) - **FUNDEP:** R\$ 53,0375. **ISS:** R\$ 31,8225. **VALOR SELO:** R\$ 5,95. **SELO:** SFR12.A536v.3aj9n9vHed.F274q. Cianorte, 08 de agosto de 2022. Registrador: Carlos Eduardo Dal Bem Escrevente

R-10-22.613. Prot. nº 162.569 de 24/04/2023.
VENDA E COMPRA: **ADQUIRENTE:** BELGA HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 45.750.519/0001-25, com seu contrato social registrado sob o NIRE nº 41210632937, com sede e foro na Rua Montana nº 61, Conjunto Century Park, neste Município de Cianorte-PR. **TRANSMITENTES:** FÁTIMA DO NASCIMENTO BONGIORNO; HUGO LEONARDO BONGIORNO; BRUNA BONGIORNO BALDOCHI; e, VÍCTOR RODRIGO BONGIORNO, qualificados. **AUENENTES:** TALITA PRADO DE GODOY BONGIORNO; JONATHAN BALDOCHI DA SILVA; e, JÉSSICA BERTOLDO VARGA BONGIORNO, qualificados. **TÍTULO:** Escritura Pública de Venda e Compra lavrada às folhas nºs 077/080, do livro nº 0767-N, em data de 13/04/2023, no 2º Tabelionato de Notas deste Município de Cianorte-PR. **OBJETO:** O imóvel da presente matrícula. **VALOR DO NEGÓCIO:** R\$ 100.000,00. **CERTIDÃO:** CNDs INSS emitidas em 05/04/2023, válidas até 02/10/2023. **ITBI:** Guia nº 590/2023, no valor de R\$ 2.000,00, recolhida em 03/05/2023. **DOI:** Emitida. **CNIB:** Confirmadas-dc. **CUSTAS:** 4.312,00 VRC (R\$ 1.060,75). **FUNRETO:** 10,00 VRC (R\$ 2,17). **ARGUMENTOS:** 7,00 VRC (R\$ 1,52). **FUNREUS:** 0,2%; Guia nº 1400000009135265-2, no valor de R\$ 200,00, recolhida em 12/04/2023. **FUNDEP:** R\$ 53,0375. **ISS:** R\$ 31,8225. **SELO:** SFR12.A536v.3aj9n9vHed.F274q. Valor SeLo: 8,00. Cianorte, 05 de maio de 2023. Registrador: Alonir Nabhon Junior Escrevente

Certifico, nos termos do art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73, que a presente cópia é reprodução fiel do original. Dou fé.

Cianorte, 05 de maio de 2023.



Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.cri.org.br/confirmarAutenticidade o CNB: 08.524-1 e o código de verificação do documento: 8AL490. Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente JOSE LUIZ GERMANO CPF: 04103709839 - 05/05/2023



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 1/1 ART de Obra ou Serviço 1720233705981

1. Responsável Técnico
NIELSEN MARCOS DE ARRUDA SANTOS
 Título profissional: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL RNP: 2612290044 Carteira: SP-5069119624/D

2. Dados do Contrato
 Contratante: BELGA HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ: 45.750.519/0001-25
 R MONTANA, 61 CONJUNTO CENTURY PARK - CIANORTE/PR 87201-136
 Contrato: (Sem número) Celebrado em: 18/07/2023
 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço
 AV CEARA, S/N LOTE 01 E 02 - QUADRA 57-A ZONA 04 - CIANORTE/PR 87210-078
 Data de Início: 18/07/2023 Previsão de término: 25/12/2023 Coordenadas Geográficas: -23,656895 x -52,586235
 Proprietário: BELGA HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ: 45.750.519/0001-25

4. Atividade Técnica
 Elaboração [Consultoria, Estudo] de estudos ambientais Quantidade: 1,00 Unidade: UNID
 Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
 Elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança para Comércio e Posto de Serviços e Abastecimento em Cianorte-PR

7. Assinaturas
 Documento assinado eletronicamente por NIELSEN MARCOS DE ARRUDA SANTOS, registro Crea-PR SP-5069119624/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 18/07/2023 e hora 14h35.
HEBER RIBEIRO Assinado de forma digital por GALVAO:00623905973 DADOS: 2023.07.24 10:05:41 -03'00'
 BELGA HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ: 45.750.519/0001-25

8. Informações
 A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
 A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confira.org.br.
 A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Valor da ART: R\$ 96,62 Registrada em: 19/07/2023 Valor Pago: R\$ 96,62 Nosso número: 2410101720233705981

A autenticidade desta ART pode ser verificada em https://servicos.crea-pr.org.br/publico/art Impresso em: 21/07/2023 16:19:27



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 1/1 ART de Obra ou Serviço 1720233708689

1. Responsável Técnico
ADRIANO VALERIO DA SILVA
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL RNP: 1717702684 Carteira: PR-171415/D

2. Dados do Contrato
 Contratante: BELGA HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ: 45.750.519/0001-25
 R MONTANA, 61 CONJUNTO CENTURY PARK - CIANORTE/PR 87201-136
 Contrato: (Sem número) Celebrado em: 18/07/2023
 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço
 R MONTANA, 61 CONJUNTO CENTURY PARK - CIANORTE/PR 87201-136
 Data de Início: 18/07/2023 Previsão de término: 31/12/2023
 Finalidade: Ambiental
 Proprietário: BELGA HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ: 45.750.519/0001-25

4. Atividade Técnica
 Elaboração [Consultoria, Estudo] de estudos ambientais Quantidade: 1,00 Unidade: UNID
 Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas
 Documento assinado eletronicamente por ADRIANO VALERIO DA SILVA, registro Crea-PR PR-171415/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 18/07/2023 e hora 15h27.
HEBER RIBEIRO Assinado de forma digital por GALVAO:00623905973 DADOS: 2023.07.24 10:06:13 -03'00'
 BELGA HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ: 45.750.519/0001-25

8. Informações
 A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
 A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confira.org.br.
 A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Valor da ART: R\$ 96,62 Registrada em: 18/07/2023 Valor Pago: R\$ 96,62 Nosso número: 2410101720233708689

A autenticidade desta ART pode ser verificada em https://servicos.crea-pr.org.br/publico/art Impresso em: 19/07/2023 12:37:36





RRT 13451244

ANEXO V – PROTOCOLO DE UNIFICAÇÃO DOS LOTES

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: ELISANGELA BELUCO CPF: 029.XXX.XXX-41
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista Nº do Registro: 000A757098

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI13451244I00CT001 Modalidade: RRT SIMPLES
Data de Cadastro: 30/08/2023 Forma de Registro: INICIAL
Data de Registro: 01/09/2023 Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor da(s) taxa(s)

Valor da(s) taxa(s): R\$115,18 Boleto nº 18908879 Pago em: 31/08/2023

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: BELGA HOLDING E PARTICIPACOES LTDA CPF/CNPJ: 45.XXX.XXX/0001-25
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Privado Data de Início: 30/08/2023
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00 Data de Previsão de Término: 30/10/2023

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil CEP: 87210397
Tipo Logradouro: Nº: 660
Logradouro: AV CEARA Complemento: Q 57-A /LOTE 01/02
Bairro: ZONA 04 Cidade/UF: CIANORTE/PR

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO REGIONAL E URBANO Quantidade: 1,00
Atividade: 4.2.4 - Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV Unidade: unidade

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Comercial

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Trata-se do EIV para a construção nova de um edifício comercial para a atividade de Auto Posto

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas e de minha responsabilidade técnica e civil.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Table with 4 columns: Nº do RRT, Contratante, Forma de Registro, Data de Registro



RRT 13451244

SI13451244I00CT001 BELGA HOLDING E PARTICIPACOES LTDA INICIAL 30/08/2023

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista ELISANGELA BELUCO, registro CAU nº 000A757098, na data e hora: 30/08/2023 15:16:14, com o uso de login e de senha. O CPF/CNPJ está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (LGPD)
A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, ou via QRCode.

GUIA DE RECOLHIMENTO form with fields for document number, date, and payment details. Includes a QR code for verification.

ANEXO VI – OFÍCIO SEMMA Nº 296/2023



PREFEITURA DE CIANORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL

OFÍCIO Nº. 296/2023 – SEMMA

CIANORTE, 05 DE DEZEMBRO DE 2023

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL

PARA: BELGA HOLDING E PARTICIPACOES LTDA

ASSUNTO: MEDIDA COMPENSATÓRIA

PREZADOS(AS),

Em atenção ao cumprimento do item 6.2.1 do Estudo de Impacto de Vizinhança do empreendimento BELGA HOLDING E PARTICIPACOES LTDA, inscrito no CNPJ 45.750.519/0001-25, a ser edificado no endereço Av. Ceará, 660 – Zona 04 – Cianorte/PR, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal vem por meio deste ofício, formalizar a medida compensatória como forma de mitigação dos poluentes atmosféricos provindos da atividade da empresa.

Após análise, defere-se pela doação de mudas de 100 (cem) mudas de árvores de espécies nativas, sendo elas:

- 40 unidades de peroba (*Aspidosperma polyneuron*);
- 40 unidades de cedro (*Cedrela fissilis* Vell.);
- 20 unidades de ipê (*Handroanthus albus*).

As mudas poderão ser entregues no Viveiro Municipal de Cianorte, no endereço Rua Afonso Pena, 366 – Zona 01, de segunda a sexta-feira, das 08h00 as 12h00 e das 13h30 as 17h30. Sem mais para o presente, renovamos nossos votos de estima e elevada consideração.

Cordialmente,

Daniella de Cássia
Silva Carraro Parreiras

Assinado de forma digital por
Daniella de Cássia Silva Carraro
Parreiras
Dados: 2023.12.05 10:28:56 -03'00'

DANIELLA DE CÁSSIA SILVA CARRARO PARREIRAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL

Avenida Piauí, 2099 | Horário de atendimento: 8h às 12h e das 13h30 às 17h30
E-mail: vig.ambiental@cianorte.pr.gov.br | Telefone: (44) 36316152

CAPSECI

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Art. 75, inciso II e §3º da lei federal nº 14.133/2021)

A Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.909.245/0001-75, neste ato representado pelo seu superintendente, Sr. Guilherme Henrique Maximo Rodrigues, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da lei federal nº 14.133/2021, torna público que tem interesse em realizar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de emissão de certificado digital e-CPF do tipo A1, com validade por 1 (um) ano para utilização pela coordenadora setorial de processamento da folha de pagamento. Na forma descritiva e requisitos constantes no Termo de Referência em anexo. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a CAPSECI TORNA PÚBLICO o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: sedecapseci@gmail.com com o assunto ORÇAMENTO; Cianorte/PR, 07/03/2024, Guilherme Henrique Maximo Rodrigues – Superintendente. PUBLIQUE-SE.

Guilherme Henrique Maximo Rodrigues
Superintendente em Exercício

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 009/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

O Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou a **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - CNPJ: 34.028.316/0001-03**, para prestação de serviços postais diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cianorte, com valor de **R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)** e Prazo de Vigência de 60 meses; mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei Federal no 14.133/21.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 07 de março de 2024.

WILSON LUIZ PERES PEDRÃO

Presidente da Câmara Municipal de Cianorte

ASSINADO NO ORIGINAL



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Secretaria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil

